Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais 13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

888 Incancou a Servoos.

Dispensa de Licitação, Art. 29 Inciso XV da Lei nº 13.303/2016

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DGCO nº 00583/2023 OC nº 194590

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA (WWW.BBTS.COM.BR), em 01.02.2018, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., EMPRESA COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO 42.318.949/0013-18, ADIANTE DENOMINADA CONTRATANTE, REPRESENTADA PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO(S) E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO 03.709.379/0001-00. LOCALIZADA NA RUA UMBELINA DA SILVEIRA PINTO, 136 – JARDIM AMÉRICA I -ALFENAS/MG - CEP: 37136-182, NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS PELO(S) SEU(S), REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S). ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA. CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELOS PARECERES JURÍDICO Nº 694/2021 DE 10.06.2021, N° 1166/2022 de 06.02.2022 E 1423/2022 DE 10.07.2022 E N° 1698/2022 DE 09.11.2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 29 Inciso XV da Lei nº 13.303/2016.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato emergencial tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de insumos necessários, nas unidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS situadas em João Pessoa - PB, Rio de Janeiro - RJ, Ribeirão Preto - SP, Campinas - SP e Joinville - SC, para as dependências da CONTRATANTE constante no Documento nº 1 deste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pela CONTRATANTE e obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., disponibilizado no site www.bbts.com.br, desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro – Em havendo necessidade de acréscimos ao contrato, o novo valor total pactuado não poderá ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto - Entende-se como VALOR TOTAL INICIAL ATUALIZADO, o valor total inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões realizadas.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é até 180 (cento e oitenta) dias, contada do dia 18/12/2023

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados, em cada localidade, conforme tabela abaixo:

LOCALIDADE	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Rio de Janeiro-RJ	18/12/2023
Campinas-SP	18/12/2023
Ribeirão Preto-SP	02/01/2024
João Pessoa-PB	02/01/2024
Joinville-SC	02/01/2024

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado;
- d. Atraso injustificado no início do serviço;
- Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- f. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- g. Desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo a que se refere o contrato;
- m. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- Utilizar a CONTRATADA, em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- Deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os que são avaliados nos documentos fiscais federais, o relativo aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e o relativo ao FGTS dos seus empregados;
- vier a ser declarada inidônea pela União;
- q. Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- Praticar atos lesivos, devidamente comprovados à Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Quarto – A rescisão deste contrato poderá ocorrer também nas seguintes hipóteses:

- Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes situações:
- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ii. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- iii. Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado no início do serviço;
- v. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- vi. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato:
- vii. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
- viii. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- Dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- x. Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do Contrato;
- xi. Abandono do serviço, assim considerado, para os efeitos contratuais, a paralisação imotivada dos serviços;
- xii. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou de prazo menor, a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
 - Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quinto – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, observado o rito estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Sexto – As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo – A rescisão acarretará, de imediato:

- a. Execução da garantia, para ressarcimento, à CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de R\$ 21.686,02 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos), pela prestação dos serviços objeto deste contrato, preço apurado conforme metodologia de cálculo constante do Demonstrativo de Orçamento de Custos - Documento nº 2, que integra este contrato, perfazendo o valor total para 6 (seis) meses de R\$ 130.116,12 (cento e trinta mil, cento e dezesseis reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O valor estipulado na cláusula anterior poderá ser revisto mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, em que fique comprovada a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

Parágrafo Segundo - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

 c) Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): o preço será fixo e irreajustável.

Parágrafo Terceiro - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

Parágrafo Quarto - Para fins do presente contrato:

- a) A proposta refere-se ao orçamento de custo de 01/2023 para as unidades de João Pessoa - PB, Rio de Janeiro - RJ, Ribeirão Preto - SP, Campinas - SP e Joinville - SC.
- b) Considera-se como data do orçamento de custos a data do acordo, convenção, dissídio coletivo ou documento equivalente que estipule o salário vigente na data limite para apresentação da proposta;
- c) Se não houver sindicatos ou conselhos de classe instituídos: I) considera-se como data do orçamento de custos a data limite prevista para apresentação da proposta; II) cabe à CONTRATADA a demonstração da variação do salário de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela CONTRATANTE da pertinência das informações prestadas.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA somente fará jus à revisão do valor estipulado na Cláusula Terceira, com efeitos retroativos, se apresentar a correspondente solicitação, acompanhada da planilha mencionada no Parágrafo Nono, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, contado a partir do momento em que a CONTRATADA detém o direito à revisão do preço, tornando-se única e exclusiva responsável pelos prejuízos decorrentes da não apresentação da solicitação no período aqui determinado.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente a revisão de preço e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito.

Parágrafo Sétimo - Não serão admitidos como justificativas para embasar pedidos de revisão contratual, eventuais reajustes concedidos pela CONTRATADA a seus empregados, cujos termos colidam com a política econômica do Governo Federal, ou que concedam aumentos salariais e/ou vantagens não praticadas por outros setores da economia.

Parágrafo Oitavo - O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do § 6º do art. 81 da Lei 13.303/16.

Parágrafo Nono - Para comprovar a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, deverá ser apresentada planilha que contemple os mesmos itens do Documento nº 2, parte integrante deste contrato, e outros documentos pertinentes.

Parágrafo Décimo - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - A nota fiscal/fatura deverá:

- a) Conter o número da Ordem de Compra, número do DGCO do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) Conter agência e número da conta corrente;
- c) Conter o endereço onde os serviços foram efetivamente prestados.
- d) Conter no corpo da nota fiscal o item de serviço conforme indicado na Lei 116/2003, quando couber;
- e) Nos casos de dedução da base de cálculo do ISSQN ou INSS, deverá ser incluído no corpo da nota fiscal o valor dos itens/materiais aplicados na prestação do serviço;
- f) Ser entregue à CONTRATANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para o respectivo pagamento, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo a prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido;
- g) Deverá também ser informado de maneira clara, no caso de empresas não domiciliadas no local da prestação de serviço, número referente ao cadastramento de prestador de outro Município (CPOM), cadastro de empresa não estabelecida (CENE), ou similar, de acordo com exigência legal determinada pelos Municípios.
- h) Nas localidades que exigem cadastramento de prestador de outro Município (CPOM), cadastro de empresa não estabelecida (CENE) ou similar de empresas não domiciliadas nas mesmas, a CONTRATADA deverá apresentar na NF-e o número do cadastro referente ao serviço prestado, ou na impossibilidade, anexar declaração formal fornecida pelo site da prefeitura.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em 28 (vinte e oito) dias a contar da emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo a prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido. Caso a data do pagamento não caia em dia útil o pagamento ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil posterior a data programada.

Parágrafo Segundo - Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA em, no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Caso até o dia ajustado para o pagamento, a Nota Fiscal não tenha sido atestada pela CONTRATANTE, na forma ajustada neste contrato, por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento será prorrogado para até 07 (sete) dias úteis após o ateste pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 1234/12, da Receita Federal em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada Instrução Normativa.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha a CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pela CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a substituir, mediante solicitação formal e a critério da CONTRATANTE, quaisquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Quarto - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quinto - O não cumprimento das obrigações mencionadas no caput desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da contratada para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação da CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades da CONTRATANTE. CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada um, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 12.440/2011.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata as alíneas "a" e "b" acima, caso seja possível, à CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - Além dos documentos relacionados no caput desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os seguintes documentos:

 Anualmente: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir a CONTRATADA boa situação financeira;

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo, os seguintes documentos relativos aos postos de serviço alocados na execução do contrato:

- a. cópia da folha de pagamento analítica do mês do fornecimento dos postos de serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;
- cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- c. Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega e protocolos de conectividade - GFIP deverá:
- i) Ser preenchida em nome da CONTRATADA;
- Relacionar todos os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços previstos neste contrato e em outros contratos mantidos com o CONTRATANTE;
- iii) Ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do CONTRATANTE ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação dos serviços por eles executados e do estabelecimento do CONTRATANTE onde tais serviços foram prestados;
- iv) Ser correspondente a última competência de recolhimento vencida, imediatamente anterior à data do pagamento;

- v) Ser emitida, de forma única, por competência, contemplando não somente os serviços previstos no presente contrato, mas em todos os contratos mantidos com o CONTRATANTE;
- vi) Caracterizar-se como retificadora, para fins de Previdência Social, quando suceder a anteriormente entregue na mesma competência e para o mesmo CNPJ do CONTRATANTE, por força do disposto no Manual da GFIP.
 - d. comprovantes de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e vale-refeição;
 - e. comprovante de pagamento do plano de saúde;
 - f. cópia do relatório GFIP-SEFIP contendo a relação de trabalhadores e o respectivo protocolo de conectividade;
 - g. Documento nº 8 Informações ao Trabalhador, datado e assinado, referente a cada empregado da CONTRATADA relacionado no Documento nº 9 deste contrato. Este documento deve ser entregue: I) por ocasião da solicitação do primeiro pagamento; e II) sempre que houver inclusão de empregado na relação do Documento nº 9, juntamente com a documentação para o pagamento relativo ao mês de competência em que ocorreu a movimentação de empregado;
 - h. Relação dos empregados despedidos ou demitidos no mês do fornecimento do serviço ao qual a nota fiscal/fatura se refere e respectivos comprovantes de quitação das verbas rescisórias dos contratos de trabalho (homologados pelo Sindicato da categoria ou pela Delegacia Regional do Trabalho, se a exigência da homologação for prevista na Convenção Coletiva da Categoria), ou declaração expressa de inexistência de empregados despedidos ou demitidos no período em referência
 - i. cópia do CAGED Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos ou Relatório de envio dos eventos do eSocial;
 - j. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
 - k. aviso de férias assinado pelo funcionário, quando do evento;
 - recibo de férias devidamente quitado, quando do evento; e
 - m. termo de rescisão dos contratos de trabalho (TRCT), quando houver.

Parágrafo Quinto - No primeiro mês de vigência do contrato e sempre que houver admissão ou substituição de empregados alocados em postos de serviço ou de supervisão a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE:

- a. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de serviço, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos ou substituídos devidamente assinada pela CONTRATADA;
- c. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- a. termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT) dos empregados prestadores de serviços, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicado da categoria. Para rescisões com prazos inferiores a um 1 (um) ano deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT), devidamente assinados;
- b. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.

Parágrafo Oitavo - Caso não ocorra rescisão dos contratos de trabalho, a CONTRATADA deverá comprovar a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços.

Parágrafo Nono - Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, a CONTRATANTE deverá oficiar a ocorrência ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

Parágrafo Décimo - Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, a CONTRATANTE deverá oficiar a ocorrência ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo Décimo Primeiro – A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação, do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

Parágrafo Décimo Segundo- O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Parágrafo Décimo Terceiro - Até que a CONTRATADA comprove toda a regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada e os valores das faturas correspondente a 1 (um) mês de serviço, podendo utilizá-los para o pagamento direto dos trabalhadores no caso de a CONTRATADA não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

Parágrafo Décimo Quarto - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista na forma ajustada nas cláusulas acima.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;

- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a CONTRATANTE.

Parágrafo Único: A CONTRATADA declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da CONTRATANTE, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratada (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.
- h) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- i) Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.
- j) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.
- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para CONTRATANTE;
- Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado da CONTRATANTE, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da CONTRATANTE;
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo,

utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da CONTRATANTE;

- Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CONTRATANTE e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) Apoiar e colaborar com a CONTRATANTE e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
- q) E, ainda, declara que:
 - i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
 - ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
 - iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.
 - iv. Que o descumprimento das alíneas "k" a "p" ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes da CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente ao preposto da CONTRATADA, designado por ocasião da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo - Aviso de Recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, a CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

Parágrafo Único - Durante a execução deste contrato, a CONTRATADA dará acesso, em tempo hábil, às informações, processos, serviços e/ou suas instalações à CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, compromete-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas. Parágrafo Segundo - Para os fins previstos na presente Cláusula, a CONTRATADA obrigase a manter sob sua guarda e responsabilidade, Termo de Compromisso com o Sigilo da Informação, firmado por todos os seus empregados que venham a participar da prestação dos serviços objeto deste Contrato, nos termos da minuta constante do Documento nº 4, que faz parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE poderá exigir a qualquer tempo, a apresentação dos Termos a que se refere o Parágrafo Segundo desta Cláusula. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para a apresentação dos documentos solicitados, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por período não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, observadas as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A..

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de multa por inexecução total ou parcial do Contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

Parágrafo Primeiro – Em caso de atraso na apresentação ou integralização da garantia de execução contratual, será aplicada multa de: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da garantia, por dia útil de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Parágrafo segundo – Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado, nas seguintes situações:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- e) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- h) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no parágrafo anterior desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado.

Parágrafo Quarto - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quinto - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- i) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;

 j) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Adicionalmente, a CONTRATADA declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas Nona e Décima deste contrato.

CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética e Normas de Conduta da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br.

DA DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE recomenda à CONTRATADA a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto deste contrato.

ANTINEPOTISMO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA declara ter conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04/06/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

Parágrafo Primeiro - Em cumprimento ao artigo 7° do Decreto 7.203/10, é vedada a utilização, na execução do serviço terceirizado, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara ciência das penalidades cabíveis conforme disposto nas cláusulas vigésima segunda a vigésima sexta, caso descumpra as cláusulas acima.

AUDITAGEM

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da CONTRATANTE visando verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o comprometimento com o seu Código de Ética e Normas de Conduta e Programa de Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos do contrato.

MATRIZ DE RISCOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA — Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, a CONTRATANTE e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Risco constante no Documento nº 1 deste Contrato. Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

DUE DILIGENCE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Quando solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de Due Diligence (Documento nº 7) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Fica a CONTRATADA ciente de que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser efetuado o Background Check (Análise Reputacional).

17

BOAS PRÁTICAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – A contratada (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, como boas práticas, declara(m) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços.

PREPOSTOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – As partes nomeiam, neste ato, para representá-la no cumprimento deste Contrato, os seus funcionários:

Pela CONTRATANTE

Nome: Roseli Ferreira dos Santos

Cargo: Gerente de Divisão

E-mail:

Telefone:

Pela CONTRATADA

Nome: Robson José da Silva

Cargo: Gerente

E-mail:

Telefone:

PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – A CONTRATADA declara conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus prepostos, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Os termos utilizados neste contrato apresentam os mesmos significados do Art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que no âmbito do objeto e/ou em obrigações acessórias deste Contrato poderá tratar dados pessoais na categoria de Operadora dos Dados, atuando em nome da CONTRATANTE, que por sua vez será qualificada como Controladora dos Dados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – Não será permitido o uso de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades que não a necessidade de viabilizar a execução dos serviços que compõem o objeto e/ou obrigações acessórias deste Contrato, salvo se forem para cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória e/ou exercício regular de direitos, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – A CONTRATADA deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que realizar tratamento em dados pessoais nos estabelecimentos e/ou ambientes de TI da CONTRATANTE, esteja vinculada por obrigações, mediante assinatura de termo, que disponham de proteções equivalentes às previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – Ao utilizar dados pessoais no âmbito da BBTS, a CONTRATADA deverá preservar a privacidade dos titulares dos dados, a segurança, confidencialidade e sigilo dos dados, além de utilizá-los somente para atender finalidades especificadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – As partes reconhecem e declaram que eventuais tratamentos realizados no âmbito deste Contrato são independentes em relação aos tratamentos realizados em razão de eventual outra relação comercial, contratual ou pessoal existente com os titulares dos dados e, de nenhuma forma, limita, restringe, anula ou impede os tratamentos decorrentes de outras relações mantidas pelas partes com os titulares dos dados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – A CONTRATADA na qualidade de Operadora dos Dados, se compromete com os seguintes termos:

- (a) Tratar dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- (b) Garantir que os dados pessoais utilizados pela CONTRATADA nos estabelecimentos e ambientes de TI da CONTRATANTE serão acessados, coletados, manuseados, armazenados, processados, transitados ou de qualquer outra forma tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e conforme a orientação da CONTRATANTE.
- (c) Cumprir a Política de Privacidade da CONTRATANTE, disponível no sítio eletrônico https://bbts.com.br/index.php/politicas;
- (d) Cumprir a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, disponível no sítio eletrônico https://bbts.com.br/index.php/politicas;

- (e) Assegurar, em relação ao pessoal autorizado que alocarem nos serviços objeto deste contrato, assim como seus prepostos, que cumpram com as obrigações previstas neste Contrato, especialmente quanto à confidencialidade, privacidade e tratamento de dados pessoais.
- (f) Fornecer à CONTRATANTE informações e assistência razoável para auxiliar no cumprimento das obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com relação aos titulares dos dados, à segurança, notificações de incidentes com violação de dados pessoais, avaliações de impacto e consultas com autoridades ou órgãos de supervisão.
- (g) Manter registros e informações precisas para demonstrar sua conformidade com as obrigações assumidas no presente Contrato.
- (h) Indicar à CONTRATANTE o setor responsável ou a pessoa natural responsável por conduzir as discussões sobre Dados Pessoais.
- (i) Se for acionada por titular acerca de dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, que estejam sob controle da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá indicar o portal de privacidade da CONTRATANTE, disponível no link a seguir para viabilizar o registro de solicitações do titular: privacidade.bbts.com.br.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – São obrigações da CONTRATANTE, na qualidade de Controladora dos dados:

- (a) Responder às solicitações de titulares dos dados acerca dos tratamentos realizados no âmbito deste contrato;
- (b) Notificar os titulares de dados afetados, quando couber, acerca de incidentes com violação de dados pessoais que possam causar danos;
- (c) Notificar a autoridade competente, quando couber, acerca de incidentes com violação de dados pessoais que possam causar danos; e
- (d) Adotar um plano de ação, com participação da CONTRATADA, quando couber, que pondere os fatores que levaram ao incidente e implementar medidas que assegurem sua não reincidência.

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – As partes declaram que adotam medidas técnicas, administrativas e de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – Havendo transferência e/ou compartilhamento de dados pessoais entre as partes, ambas deverão dispor de mecanismos ou canais seguros que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade durante todo o ciclo de vida das informações. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA permitirá a execução de auditorias pela CONTRATANTE e/ou terceiro autorizado por ela indicado, mediante notificação prévia, disponibilizando, sempre que for solicitado, todas as informações necessárias para demonstrar o pleno cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, assim como acerca do cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DAS NOTIFICAÇÕES OFICIAIS E DE INCIDENTES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA – Caso uma das partes receba uma ordem judicial, administrativa ou qualquer comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, a parte notificada deverá comunicar a outra parte, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, de forma a oportunizar-lhe a adoção de medidas legais para mitigar ou minimizar os efeitos decorrentes da respectiva divulgação.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA – Caso ocorra incidente que envolva violação de dados pessoais, tratados no âmbito deste Contrato, a parte envolvida deverá notificar a outra parte no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que tomarem conhecimento do incidente, na qual constará:

- (a) data e hora do incidente;
- (b) data e hora em que a parte tomou ciência do incidente;
- (c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- (d) número de titulares de dados afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes titulares de dados; e
- (e) descrição das possíveis consequências do incidente.

Parágrafo Único - Caso, no momento da notificação, a parte notificante não possua todas as informações indicadas anteriormente, a notificante indicará as informações que já disponha e, posteriormente, as partes definirão os demais conteúdos necessários.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA – a CONTRATADA não poderá fazer qualquer anúncio, comunicado ou admissão pública sobre o incidente que faça referência à CONTRATANTE, aos titulares, cliente e/ou usuários, representantes, afiliadas, sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

DA RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS NO TRATAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA – A CONTRATA se responsabiliza pelo correto e seguro processamento e/ou armazenamento de eventuais dados pessoais por ela realizado para fins de execução dos serviços e/ou obrigações acessórias do presente Contrato, conforme orientação da CONTRATANTE e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA – O eventual descumprimento pela CONTRATADA das obrigações estabelecidas neste Contrato e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) poderá ensejar na rescisão imediata deste Contrato, além de ressarcimento, por parte da CONTRATADA dos prejuízos e sanções causadas à

CONTRATANTE, assim como por eventuais danos causados aos titulares dos dados envolvidos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA – A CONTRATADA deverá indenizar a CONTRATANTE em razão de perdas incorridas e comprovadas, decorrentes ou relacionadas à violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) sob tratamentos realizados pela CONTRATADA, inclusive praticadas por seus prepostos e/ou empregados designados e autorizados.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS ENCARREGADOS PELOS DADOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA— A comunicação entre as partes, em assuntos relacionados a proteção de dados pessoais, privacidade dos titulares dos dados, notificações oficiais e de incidentes, se dará através do Encarregado de cada uma das partes, que seguem nomeados a seguir, sendo certo que eventuais alterações nas pessoas indicadas deverão ser comunicadas a outra parte, por e-mail, tão logo sejam efetuadas:

Encarregada pelos dados do CONTRATANTE: Tatiana Lima Rosa de Oliveira

E-mail: privacidade@bbts.com.br

Endereço: SEPN 508 Conjunto C Lote 07, Brasília / DF, CEP 70740-543

Telefone: +55 (61) 3348-5500

Encarregado pelos dados da CONTRATADA: ROBSON JOSE DA SILVA

E-mail: sucesso@sucessoservicos.com.br

Endereço: Alameda Itapecuru, 214 - Alphaville - Barueri/SP

Telefone: +55 11 98393-5972

DAS ALTERAÇÕES LEGAIS E REGULATÓRIAS SOBRE DADOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA – Se quaisquer alterações na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e regulamentos ou recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) resultarem em descumprimento legal ou regulatório, acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito deste contrato, as partes deverão empenhar seus melhores esforços, em tempo razoável, para remediar tal descumprimento.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA – As partes acordam que, caso as disposições do Contrato venham necessitar de alterações em decorrência de mudanças legais ou regulatórias posteriores, as partes formalizarão o competente aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Brasilia para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E. por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Sergio Gonzaga Wenceslau

Cargo: Gerente de Divisão

CPF:

Nome: Simone Chaves de Paula Leite Cargo: Gerente Executiva em exercício

CPF:

Testemunha

Nome: Esmon de Oliveira Cardoso

CPF:

CONTRATADA: SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Nome: Robson Jose da Silva

Cargo: Gerente

CPF:

Testemunha

Nome: Maria das Dores Silva

CPF:

DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Objeto:

1.1 Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de insumos necessários, para atendimento às unidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS situadas em João Pessoa-PB, Rio de Janeiro-RJ, Ribeirão Preto-SP, Campinas-SP e Joinville-SC.

2. Especificações Técnicas:

2.1 Meta Física

Posto: Servente de Limpeza				
Estabelecimento	Efetivo	Carga Horária	Jornada de Trabalho	
João Pessoa-PB	1	40h semanais		
Rio de Janeiro-RJ	1	40h semanais		
Ribeirão Preto-SP	1	40h semanais	Segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00	
Campinas-SP	1	40h semanais		
Joinville-SC	1	40h semanais		

2.1.1 A carga horária efetiva dos Serventes será de 40 horas semanais, contudo, para fins de precificação da planilha de custo e formação de preço (Documento nº 2), poderá ser admita a base de cálculo de 40 ou 44 horas semanais, a depender das disposições previstas em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional em cada Estado.

2.2 Características dos Estabelecimentos:

- 2.2.1 O quantitativo da força de trabalho foi definido em razão da produtividade esperada estabelecida nos Anexos 1-B, 1-C, 1-D, 1-E e 1-F e considerando a quantidade de vezes necessárias para a limpeza dos locais sensíveis, devido a quantidade de pessoas a transitarem pelo prédio diariamente. Não serão autorizadas alterações na produtividade que resultem em número menor de serventes do que os indicados.
- 2.2.2 As atividades relacionadas à rotina de limpeza e higienização das dependências da CONTRATANTE devem ser estrategicamente distribuídas a fim de atender aos espaços especificados na tabela dos Anexos 1-B a 1-F.

2.3 Descrição das Atividades:

2.3.1 Serventes de limpeza: Responsável por executar os serviços de limpeza e conservação de acordo com as tarefas elencadas no item 2.4 com diligência e atenção, observando as orientações da CONTRATADA.

2.4 Relação das tarefas de limpeza a serem executadas pela CONTRATADA:

2.4.1 FREQUÊNCIA DIÁRIA:

- a) Varrer todas as áreas internas e externas;
- b) Lavar e desinfetar os compartimentos sanitários;
- c) Bater, limpar e remover os capachos;
- d) Limpar os vidros das divisões, portas e janelas;
- e) Passar pano umedecido com saneantes domissanitário nos telefones;
- f) Polir os metais, limpar a poeira dos estofados, equipamentos de informática, quadros, espelhos, portas, removendo-os, se necessário;
- g) Limpar os equipamentos (microcomputadores, gabinetes, teclados etc.) com flanelas secas e quando necessário, para remoção de manchas, utilizar flanelas levemente umedecidas em água;
- h) Para os monitores de vídeo, remover primeiramente a poeira de preferência com espanadores antiestáticos ou panos em tecido de microfibra com movimentos leves; estando a tela livre de poeira, pode-se passar sobre ela, sem exercer pressão, um pano de microfibra levemente umedecido em álcool etílico para remoção de manchas e gorduras. O uso de produto específico do tipo limpa-telas será admitido como último recurso para eliminação de manchas mais resistentes. Os panos destinados à limpeza dos monitores de LCD devem ser utilizados exclusivamente para esse fim;
- Remover completamente o pó dos móveis, peitoris, balcões, divisões e ventiladores;
- Recolher / remover lixo, detritos e resíduos em geral, transportando-os para lugares adequados indicados pela BB TECONOLOGIA E SERVIÇOS. Se necessário, atentar, para a padronização das cores de cada resíduo;
- k) Remover, transportar e/ou manejar, eventualmente, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos;
- Limpar e guarnecer os banheiros com papel higiênico, papel-toalha, sabão líquido nas saboneteiras dos lavatórios e refil para odorizante automático de ambiente;
- m) Clarear os pisos laváveis;
- n) Limpar e higienizar todos os bebedouros;
- Limpar os sanitários sem permitir que vasos e mictórios acumulem resíduos e crostas em suas superfícies esmaltadas;
- p) Limpar e lavar os depósitos de lixo;

2.4.2 FREQUÊNCIA SEMANAL:

- a) Limpar e polir, com produto apropriado, os espelhos metálicos das tomadas de piso;
- b) Limpar, usando produto apropriado, os sofás e poltronas, removendo-os ou transportando-os, se necessário;
- c) Encerar e polir os pisos tratados a cera;
- d) Aspirar o pó de cortinas, tapetes e carpetes;
- e) Limpar o mobiliário revestido de laminado (tipo fórmica), com esponjas levemente umedecidas em água e saponáceo neutro, passando pano seco. Essa limpeza deve incluir a parte de trás dos móveis;
- f) Aplicar lustra móveis no mobiliário de madeira;
- g) Limpar os tetos, portas e paredes;
- h) Revisar os serviços diários;
- Limpar, com produto apropriado, bebedouros, geladeiras, frigobares e demais eletrodomésticos que porventura existam;

2.4.3 FREQUÊNCIA QUINZENAL:

a) Conservar as persianas, limpando-as com produtos apropriados; e

b) Aspirar piso suspenso:

2.4.4 FREQUÊNCIA MENSAL:

- a) Vasculhar paredes e rodapés;
- b) Passar palha-de-aço nos pisos encerados;
- Utilizar produto específico a ser fornecido pela CONTRATANTE, para a manutenção do piso cimentado pintado com tinta epóxi, dos galpões;
- d) Limpar externa e internamente os globos de luz, luminárias em geral e letreiros luminosos;
- e) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos e janelas;
- f) Remover toda a cera acumulada nos pisos para uma nova aplicação;

2.4.5 FREQUÊNCIA SEMESTRAL:

- a) Limpar todo o piso com máquina de lavagem;
- Substituir filtros dos bebedouros de acordo com o prazo de validade apontado, mantendo-os dentro do prazo de validade, sendo estes fornecidos pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

2.5 Observações gerais sobre a limpeza:

- 2.5.1 A limpeza de áreas internas ou externas, escadas e hall de elevadores, durante o horário de expediente, serão feitas com isolamento da respectiva área e colocação de avisos/placas de alerta e recomendação de CUIDADO;
- 2.5.2 É vedada a utilização de ácido ou soda cáustica em qualquer tipo de revestimento de pisos, tetos e paredes, inclusive das fachadas;
- 2.5.3 Na limpeza de pisos encerados, usar vassouras de pelo;
- 2.5.4 Para pisos vinílicos, paviflex, laminados (tipo fórmica), utilizar esponja NÃO abrasiva úmida e saponáceo. Não empregar solvente, gasolina, querosene, palha de aço, água sanitária ou cera;
- 2.5.5 A utilização de cera também é vedada para o piso de escadas, hall de circulação e saídas de emergência;
- 2.5.6 PISOS ELEVADOS: Não molhar, mesmo que o revestimento seja lavável e utilizar apenas pano umedecido com água e sabão neutro. Efetuar a limpeza sob as placas, quando o tipo de piso o permitir. Nunca jogar água quando existir tomadas de eletricidade na área de piso a ser limpa;
- 2.5.7 ÁREAS COM TOMADAS DE PISO: Não jogar água;
- 2.5.8 TETOS E PAREDES: Utilizar esponja úmida com sabão neutro quando revestidos com pintura. Remover manchas de mofo com um pano umedecido com água sanitária. Manchas de óleo ou gordura devem ser removidas com esponja úmida de detergente à base de amoníaco. No caso de laminados (tipo fórmica), usar pano umedecido com álcool (nunca utilizar produtos à base de petróleo);
- 2.5.9 PORTAS E JANELAS: se de alumínio, utilizar vaselina líquida aplicada com pano seco e remover o excesso com outro pano seco limpo (não usar

- produtos que contenham ácido, palha de aço ou qualquer outro produto abrasivo); se pintadas ou envernizadas, usar pano limpo umedecido em água e sabão neutro (não usar álcool, palha de aço ou detergentes); se enceradas, usar flanela e cera incolor em pequenas quantidades;
- 2.5.10 INSTALACOES ELÉTRICAS: usar aspirador de pó para retirar clipes ou grampos; limpar as luminárias e difusores com espanador. Antes de ligar os equipamentos elétricos de limpeza, deverão ser certificadas as voltagens das tomadas;
- 2.5.11 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS: limpar as louças com sabão neutro e detergente biodegradável. Para bancadas de pia, em mármore, granito ou inox, usar esponja umedecida em água e sabão ou detergente (não utilize palha de aço);
- 2.5.12 REVESTIMENTOS EM AZULEJOS E CERÂMICA: utilizar água sanitária ou escova com saponáceo, para limpeza de rejuntamento. É recomendável a lavagem a vapor;
- 2.5.13 A CONTRATADA é responsável pelo cumprimento, no que couber, das recomendações constantes das normas NBR – 6494, NBR – 5674 e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho estabelecidas na NR –6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI) e NR – 18 (Limpeza de Fachada).

2.6 Dos Materiais e Equipamentos:

- 2.6.1 Todos os materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos a serem utilizados nos serviços de limpeza e conservação em geral deverão ser fornecidos em quantidade suficiente à execução dos serviços até o quinto dia útil do mês corrente.
- 2.6.2 Todas as entregas de materiais deverão ser assistidas pela fiscalização da BBTS e os produtos fornecidos deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais ou lista, as quais deverão ser recebidas e conferidas pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 2.6.3 A descrição da marca/fabricante dos produtos destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade já validados pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 2.6.4 Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais (ou superiores) aos referenciados. Sua adoção, contudo, deverá ser precedida de testes comprobatórios e aprovação pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 2.6.5 Todos os materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos a serem utilizados nos serviços de limpeza e conservação em geral correrão a expensas da CONTRATADA, observando as recomendações das normas regulamentadoras.

- 2.6.6 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer, sem interrupção e de acordo com a demanda, os materiais de uso descartável bem como os demais de uso necessário à conservação e limpeza.
- 2.6.7 É imprescindível que os materiais sejam novos e de primeira qualidade e não possuam qualquer violação ou qualquer tipo de dano que venha alterar a devida eficiência dos produtos durante sua manipulação / aplicação e que mantenham a qualidade dos homologados.
- 2.6.8 Os materiais consumíveis, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA para uso no local da prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratual e serão estocados em espaço cedido pela CONTRATANTE, o qual servirá para guarda diária dos produtos pelos empregados da CONTRATADA.
- 2.6.9 Os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios colocados para a execução dos serviços deverão apresentar boas condições de uso e funcionamento, de modo a evitar quaisquer incidentes, correndo as despesas para sua manutenção e reposição às expensas da CONTRATADA.
- 2.6.10 A CONTRATANTE poderá vistoriar as instalações ocupadas pela CONTRATADA e avaliar o estoque de insumos.
- 2.6.11 Todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios pertencentes à CONTRATADA (inclusive os decorrentes de troca), deverão estar com placas de identificação, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE. Recomenda-se a apresentação de inventário pela CONTRATADA com a descrição dos produtos e a referida marca para melhor controle da CONTRATANTE.
- 2.6.12 Os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios pertencentes à CONTRATADA ficarão assegurados contra furto e roubo na apólice de seguros da CONTRATANTE.
- 2.7 A CONTRATADA deverá mensurar a quantidade mensal estimada de materiais necessários para cumprimento dos serviços, tendo como parâmetro a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCAS DE REFERÊNCIA E SIMILARES	
Desodorante para banheiro	Bombril / Airwick	
Desinfetante líquido	Vinólia / Soap / Mirax / Renko	
Pedra sanitária	Desodor / Harpic / Glade	
Detergente líquido não corrosivo	Limpol / Ypê / Bombril	
Pano de chão (de algodão)	Bettanin / Algobom / Pontex	
Flanela de algodão (com bainha)	Tok Limp / Entrevin	
Pano de limpeza (de microfibra)	Scotch Brite (3M) / Bettanin /	
Esponja dupla face	Scotch Brite (3M) / Bettanin	
Cera incolor	Poliflor / Bravo / Q Brilho	

Lustra móvel	Johnson / Peroba / Destac		
Luvas látex tamanho G	Sanro / Soft		
Pasta de limpeza	Clim		
Saponáceo em pó	Radium / Cif / Assolan		
Limpa vidros	Johnson /Signa / Officer		
Limpa telas (LCD)	Rodabrill / 3M / Wurth		
Sabão em pó	Omo / Brilhante / Ariel		
Sacos plásticos para lixo	Brasplástico / Castro Naves /		
Bactericida para desinfecção	Azulim / Colmax / Veja / Vanish		
Inseticida	Baygon / SBP		
Água sanitária	Globo / Q-Boa / Triex / Brilhante		
Limpador instantâneo	Veja / Ypê / Vanish		
Refil odorizante automático de	Glade ou similar que funcione		
Álcool gel para as mãos e limpeza			
Álcool líquido 70%	Purell / Asseptgel / Coperalcool /		
Sabonete líquido	Vinólia / Soap / Mirax / Renko		

2.8 Relação de máquinas, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários para utilização nos serviços de limpeza e conservação em geral:

DESCRIÇÃO	3
Vassoura de pêlo (nylon)	Luva de látex para limpeza
Vassoura piaçava	Mop Esfregão
Escovas para vasos sanitários	Desentupidores de vasos sanitários
Dispensers para papel higiênico	Baldes e similares
Dispensers para papel toalha	Pás para lixo
Dispensers para sabonete líquido	Carrinho funcional de limpeza
Dispensers para álcool gel	Espanador de pó
Avental faxineira	Aspirador de pó
Botas de segurança	Escadas
Máscara descartável não cirúrgica	Rodos
Lixeiras pequenas (resíduo comum)	Mangueiras
Lixeiras grandes (resíduo comum)	Espelhos
Lixeiras para coleta seletiva	Assentos sanitários
Lixeiras com tampa e pedal (para banheiro)	Outros equipamentos e utensílios necessários

- 2.8.1 A relação acima tem viés diretivo, portanto, caberá à CONTRATADA avaliar a inclusão de outros equipamentos, utensílios, máquinas e ferramentas necessários para a adequada prestação dos serviços.
- 2.9 A CONTRATADA deverá fornecer: papel higiênico, toalha de papel, sabonete líquido, lixeira para banheiro, repositórios ('dispensers') para papel higiênico, para toalhas de papel, sabonete líquido, plásticos para lixo, conforme as seguintes especificações:
 - 2.9.1 Papel Higiênico: papel branco, de primeira qualidade rolo de folha dupla gramatura: 15 a 30 g/m², biodegradável;

- 2.9.2 Toalhas de Papel: interfolhas, superluxo, branco de primeira qualidade, que absorva água – 100% fibras naturais – gramatura: 26g/m² e alta resistência à umidade;
- 2.9.3 Sabonete líquido de primeira qualidade;
- 2.9.4 Sacos plásticos reforçados para armazenamento de lixo, capacidade de 20 a 300 litros, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191.
- 2.10Os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e acessórios supracitados nos itens 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser repostos pela CONTRATADA sempre que necessário a troca por defeito/falha no funcionamento, seja por desgaste natural ou pelo fim da vida útil. Nos casos de vandalismo ou mau uso, a troca ficará a cargo da CONTRATANTE.

Classificação dos Serviços:

- 3.1Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da CONTRATANTE, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.2A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. Subcontratação:

- 4.1 N\u00e3o ser\u00e1 admitida a subcontrata\u00e7\u00e3o total ou parcial do objeto do contrato.
- Informações de Faturamento:
- 5.1. Conforme Anexo 1-A.

Homologação:

- 6.1 Os produtos utilizados deverão passar por aprovação pela CONTRATANTE pelo período de 10 (dez) dias úteis e sua procedência deverá estar em conformidade com a lei.
- 6.2 Produtos danificados/inadequados deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo de até 48 (guarenta e oito) horas.
- 6.3A CONTRATADA deverá contribuir com o programa de eco eficiência, quando implementado pela CONTRATANTE, treinando os seus funcionários para que executem a coleta seletiva, de forma que os resíduos sejam recolhidos adequadamente.

Condições de Pagamento:

7.1 O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em 28 (vinte e oito) dias corridos, a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido. Caso o vencimento da nota fiscal não caia na sexta feira, pagamento ocorrerá na sexta feira subsequente.

7.2A nota fiscal deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes a data de sua emissão, sendo entregue até o dia 21 (vinte e um) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

8. Multa:

8.1 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	0,2% sobre o valor mensal	
2	0,5% sobre o valor mensal	
3	1,0% sobre o valor mensal	
4	2,0% sobre o valor mensal	
5	5,0% sobre o valor mensal	

TABE	LA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência, limitada a uma ocorrência.	5	
2	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	5	
3	Utilizar as dependências da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.		
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência, limitado a uma ocorrência.		
5	Execução de serviços de forma incorreta, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes, com padrão de qualidade inferior ou em prazos superiores à média de mercado, embasados em clara deficiência técnica do(s) profissional(is) envolvido(s) ou por falta de equipamento ou ferramenta adequados, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.		
6	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.		
7	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	3	

8	Deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.		
9	Deixar de repor ferramentas/equipamentos desgastados, avariados ou inoperantes que sejam de sua responsabilidade; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.		
10	Deixar de cumprir a programação periódica de manutenção preventiva; por item, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.		
11	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços; por empregado e por ocorrência, cumulativamente não superior a 2%.		
12	Deixar de entregar os salários, vales-transportes e/ou vale-refeição nas datas avençadas, por ocorrência, cumulativamente não superior a 2%.		
13	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou mal apresentado ou não fornecer uniformes novos quando necessário, por ocorrência, cumulativamente não superior a 2%.		
14	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia, cumulativamente não superior a 2%.		
15	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.		
16	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários, por dia, cumulativamente não superior a 10%.	1	

Acordo de Nível de Serviço:

- 9.1 Os serviços deverão ser executados inicialmente nos endereços descritos no Anexo 1-A, ou em qualquer outro endereço do respectivo município, mediante comunicação prévia e formal.
- 9.2A CONTRATADA deverá zelar pela diligência, prestando os serviços em conformidade com o padrão fixado pela CONTRATANTE e de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, assumindo inteira responsabilidade quanto à qualidade e eficiência dos serviços.
- 9.3 Todos os postos de serviço contratados deverão estar de acordo com o estabelecido em Acordo Coletivo, Convenção Coletiva ou Dissídio a qual a categoria esteja vinculada.
- 9.4A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE equipe de funcionários capacitados tecnicamente a fim de garantir a manutenção da qualidade do serviço, aspecto este que envolverá indicadores qualitativos, como nível de satisfação dos gestores e coordenadores imediatos.
- 9.5A CONTRATADA deverá providenciar de imediato e comunicar previamente a reposição de funcionários quando na falta de qualquer empregado escalado para a execução do serviço naquele dia.
- 9.6 Deverão ser comunicados de imediato à administração da CONTRATANTE quaisquer indícios ou suspeitas de avaria ou falhas em componentes ou no funcionamento de equipamentos, caso estes sejam de propriedade da CONTRATANTE.

- 9.7 A CONTRATADA, além da mão de obra, dos saneantes domissanitários (substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água), dos materiais e do emprego dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza do estabelecimento e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 9.7.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 9.7.2 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 9.7.3 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 03 (três) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
- 9.7.4 Manter em perfeitas condições de uso todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 03 (três) horas após a constatação;
- 9.7.5 Dotar os equipamentos elétricos de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica, sob pena de responsabilidade;
- 9.7.6 Implantar, de forma adequada, a planificação e execução permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- 9.7.7 Reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços designado pela CONTRATANTE (preposto) e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 9.7.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- 9.7.9 Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio do seu supervisor, assumindo todas as responsabilidades;
- 9.7.10 Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- 9.7.11 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas:
- 9.7.12 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

- 9.7.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.7.14 Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- 9.7.15 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 9.7.16 Oferecer treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; reciclagem/destinação adequada dos residuos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- 9.7.17 Utilizar, sempre que possível, lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- 9.7.18 Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de Assistência Técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- 9.7.19 Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- 9.7.20 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de constatar in loco a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que ele está sendo prestado;
- 9.7.21 Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive, respondendo pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
- 9.7.22 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico;
- 9.7.23 Efetuar a substituição dos empregados, em caráter imediato, no caso de eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

- 9.7.24 Substituir os empregados entendidos como inadequados para a prestação dos serviços no prazo máximo de 08 (oito) horas, a contar da data da solicitação, estando este impedido de retornar às atividades vinculadas ao instrumento contratual;
- 9.7.25 Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento dos Normativos Internos e Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 9.7.26 Registrar em livro de ocorrências e comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada no local da prestação de serviço;
- 9.7.27 Responsabilizar-se por entregar uniformes aos seus funcionários condizentes com as atividades a serem desempenhadas na companhia e em quantidades suficientes, e cuidando para que estejam em bom estado e de acordo com o desempenho da função;
- 9.7.28 Manter em quantidades suficientes à execução dos serviços equipe capacitada e devidamente uniformizadas, portando crachás de identificação com fotografia recente.
- 9.7.29 Designar empregados tecnicamente capacitados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente projeto, não havendo vinculação de ordem empregatícia entre os empregados e/ou prepostos da CONTRATADA com a CONTRATANTE.
 - 9.8 Instrumento de Medição de Resultados dos Serviços de Limpeza e Conservação (IMR)
- 9.8.1 O fiscal de serviço realizará avaliações mensais (mínimo de 2), suficiente para avaliar e aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 9.8.2 O total da pontuação por módulo será dividido pelo respectivo peso, compondo assim o resultado da avaliação. Ao final de cada período mensal, será obtida a média dos resultados das avaliações.
- 9.8.3 Será apurada mensalmente a média diária dos funcionários operacionais, que deverá ser dividida pelo contingente estipulado e proposto pela empresa prestadora do serviço e multiplicado por 100, gerando assim o valor numérico para efeitos de fatura.
- 9.8.4 O fiscal de serviço apresentará ao preposto a avaliação da execução do objeto, desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados. O preposto deverá assinar o documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 9.8.5 É vedada a atribuição à CONTRATADA da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

- 9.8.6 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal de serviço, desde comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 9.8.7 A avaliação limita-se à atribuição dos conceitos ótimo, bom, regular e péssimo, para cada item avaliado constante na Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza e Conservação (Anexo 1-G).
- 9.8.8 Redimensionamento no pagamento dos serviços de limpeza e conservação:
 - 9.8.8.1 Com base nos resultados das Avaliações e do Contingente de operacionais pode ocorrer o redimensionamento no pagamento, sempre que:
 - a) N\u00e3o produzir os resultados, deixar de executar, ou n\u00e3o executar com a qualidade m\u00ednima exigida as atividades;
 - b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.
 - 9.8.8.2 Para obtenção do valor mensal da fatura, os resultados das avaliações e do contingente operacional serão aplicados no formulário Resultado Mensal dos Serviços de Limpeza e Conservação (Anexo 1-I), conforme as regras a seguir:
 - a) Pontuação final da fatura:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DIVISOR	RESULTADO
Média mensal dos resultados das avaliações		0,50	
Contingente de operacionais		0,50	
PONTUAÇÃO FIN	AL		

b) Pontuação final da fatura:

INTERVALO DE PONTOS	%LIBERAÇÃO DA FATURA	
Acima de 625	100% da fatura	
De 581 a 625	98% da fatura	
De 521 a 680	96% da fatura	
De 461 a 520	94% da fatura	
De 391 a 460	92% da fatura	
De 330 a 391	90% da fatura	
Abaixo de 300	80% da fatura e demais multas contratuais previstas	

9.8.8.3 O Fiscal do serviço, após obtenção do valor da fatura, deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no formulário Resultado

mensal dos serviços de limpeza e conservação, evitando assim, efeitos tributários sobre o valor glosado.

10. Aspectos de Segurança:

- 10.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho recomendadas pela legislação pertinente, fornecendo aos seus empregados, à disposição da CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à realização dos serviços.
- 10.2 A CONTRATADA obriga-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre os serviços prestados, no que se refere a divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.
- 10.3 A CONTRATADA obriga-se tratar como matéria sigilosa, todos os pormenores técnicos e comerciais do presente referente ao contrato, informações comerciais, industriais e empresariais e outros dados a que vier ter acesso por força dele, obrigando-se ainda a deles não se utilizar, nem possibilitar que terceiros deles tomem conhecimento ou se utilizem sem prévia e escrita aprovação.
- 10.4 A CONTRATADA obriga-se a não fazer qualquer menção em nome da CONTRATANTE ou de cliente desta para fins de publicidade, nem divulgar os termos contratuais ou fatos relacionados, sem a prévia e escrita aprovação.

11. Vigência:

11.1 O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias em condição resolutiva na qual a CONTRATANTE poderá, por sua livre iniciativa, resilir o contrato a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
Risco atinente ao Tempo da Execução	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	CONTRATADA
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
Risco da Atividade Empresarial	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	CONTRATADA

13. Qualificação Econômico-Financeira:

- 13.1 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- 13.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuizos que comprovem sua boa situação financeira.
- 13.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

- 13.1.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 13.1.3 A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:
- LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

 SG = Ativo Total
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

 LC = Ativo Circulante
 Passivo Circulante
- 13.1.4 Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 13.1.5 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

14. Qualificação Técnica:

- 14.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- 14.1.1 Registro ou inscrição da CONTRATADA na entidade profissional se houver;
- 14.1.2 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou, serviço compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.
- 14.1.3 Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto compatível ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.
- 14.1.4 Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

- 14.1.4.1 A CONTRATADA deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.
- 14.1.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo solicitado acima, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
- 14.1.4.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- 14.1.5 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

15. Due Diligence:

15.1 Considerando que a CONTRATANTE implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de Due Diligence, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o Background Check (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042 - Questionário de Due Diligence com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

16. Garantia Financeira da Execução Contratual:

16.1 A CONTRATANTE não exigirá garantia contratual à CONTRATADA, entendendo que a contratação envolveria baixo risco de prejuízos financeiros. A CONTRATANTE considera o objeto de baixa complexidade e a exigência de garantia contratual implicaria em um encarecimento desnecessário e limitação da competividade.

ANEXO 1-A: INFORMAÇÕES DAS LOCALIDADES

LOCALIDADE	UF	ESTABELECIMENTO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇO
Jolio Pessoa	РВ	Centro de Assistência Técnica João Pessoa (CAT-JPA)	42.318.949/0064-68	16.131.232-2	81.065-7	Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 753 - Salas 805, 806, 807 e 908, Emp. Central Park, Bairro dos Estados, Cep: 58.030-000
Rio de Janeiro	RJ	Centro de Assistência Técnica Carioca (CAT-CAR)	42.318.949/0069-72	79.965.901	583.801-0	Rua Boulevard 28 de Setembro, nº 219, Loja C, Bairro: Vila Isabel, Cep: 20.551-085
Ribeirão Preto	SP	Centro de Assistência Técnica João Pessoa (CAT-RIP)	42.318.949/0010-75	582.115.229.111	031.518.01	Rua Henrique Dumont, nº 1299 - Salas A e B, Bairro: Jardim Paulista, Cep: 14.090-112
Campinas	SP	Centro de Assistência Técnica Campinas (CAT-CAM)	42.318.949/0017-41	244.162.718.110	33.162-7	Av. Andrade Neves, nº 1.340, Bairro: Centro, Cep: 13.013-161
Joinville	sc	Centro de Assistência Técnica Joinville (CAT-JOI)	42.318.949/0061-15	251.621.375	31.358	Rua Marechal Deodoro, nº 138, Bairro: Centro, Cep: 89.201-203

ANEXO 1-B: PARTICULARIDADES DO CAT JOÃO PESSOA

Dimensionamento de Área		Parâmetro de Produtividade*	Produtividade Esperada	Qtde. de Pessoas	Efetivo	
Área Interna	Pisos frios	128m²	800m² a 1.200m²	800m²	0,16	1.0
Esquadria Externa	Face interna	18m²	300m² a 380m²	300m²	0,06	1
	TOTAL				0,22	1

^{*} Produtividade de referência conforme a Instrução Normativa nº 5/2017 para limpeza e conservação.

Informações Adicionais:

Área total do estabelecimento: 128m²

População diária: aproximadamente 18 pessoas

> Piso predominante: cerâmica

Distribuição de Dependências do Estabelecimento	Quantitativo
Salas	4
Copa	1
Banheiros (Masculinos / Femininos)	3
Sanitários (Masculinos / Femininos)	3

ANEXO 1-C: PARTICULARIDADES DO CAT CARIOCA

Dimensionamento de Área			Parâmetro de Produtividade*	Produtividade Esperada	Qtde. de Pessoas	Efetivo
Área Interna	Pisos frios	650m²	800m² a 1.200m²	1.200m²	0,54	
Área Externa	Estacionamento	200m ³	1.800m² a 2.700m²	2,700m ²	0,07	1
Esquadria Externa	Face interna	100m²	300m² a 380m²	380m²	0,26	
TOTAL					0,87	1

^{*} Produtividade de referência conforme a Instrução Normativa n* 5/2017 para limpeza e conservação.

Informações Adicionais:

Área total do estabelecimento: 850m²

> Piso predominante: cerâmica

População diária: aproximadamente 30 pessoas

Distribuição de Dependências do Estabelecimento	Quantitativo		
Copa	1		
Banheiros (Masculinos / Femininos / PcD)	5		
Vasos Sanitários (Masculinos / Femininos / PcD)	7		

ANEXO 1-D: PARTICULARIDADES DO CAT RIBEIRÃO PRETO

Dimensionamento de Área		Parámetro de Produtividade*	Produtividade Esperada	Qtde. de Pessoas	Efetivo	
Área Interna	Pisos frios	310m*	800m² a 1.200m²	800m²	0,39	1
	TOTAL				0,39	1

^{*} Produtividade de referência conforme a Instrução Normativa nº 5/2017 para limpeza e conservação.

Informações Adicionais:

Área total do estabelecimento: 310m²

> População diária: aproximadamente 11 pessoas

Distribuição de Dependências do Estabelecimento	Quantitativo
Sala	9
Cozinha	1
Copa	1
Banheiro Masculino	2
Banheiro Feminino	1
Sanitário Masculino	3
Sanitário Feminino	1

ANEXO 1-E: PARTICULARIDADES DO CAT CAMPINAS

Dimensionamento de Área		Parâmetro de Produtividade*	Produtividade Esperada	Qtde. de Pessoas	Efetivo	
Área Interna	Pisos frios	708m²	800m² a 1.200m²	1.200m²	0,59	7.2
Esquadria Externa	Face interna	120m ^a	300m² a 380m²	380m²	0,32	1
	TOTAL				0,91	1

^{*} Produtividade de referência conforme a Instrução Normativa n* 5/2017 para limpeza e conservação.

Informações Adicionais:

Área total do estabelecimento: 708m²

População diária: aproximadamente 30 pessoas

Distribuição de Dependências do Estabelecimento	Quantitativo
Sala	13
Refeitório	1
Copa	1
Banheiro Masculino	1
Banheiro Feminino	2
Banheiro p/ PcD	1
Sanitário Masculino	1
Sanitário Feminino	2
Sanitário p/ PcD	1

ANEXO 1-F: PARTICULARIDADES DO CAT JOINVILLE

Dimensionamento de Área		Parâmetro de Produtividade*	Produtividade Esperada	Qtde. de Pessoas	Efetivo	
Área Interna	Pisos frios	329m²	800m² a 1.200m²	800m²	0,41	
Esquadria Externa	Face interna	48m²	300m² a 380m²	300m²	0,16	1
	TOTAL			W.	0,57	1

^{*} Produtividade de referência conforme a Instrução Normativa n* 5/2017 para limpeza e conservação.

Informações Adicionais:

Área total do estabelecimento: 329m²

População diária: aproximadamente 25 pessoas

Distribuição de Dependências do Estabelecimento	Quantitativo
Sala	6
Сора	1
Banheiro Masculino	3
Banheiro Feminino	1

ANEXO 1-G: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

	FQ33	2-001 - A		ÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PEZA E CONSERVAÇÃO	S BB TE	CNOLOG	A E SER	VIÇOS
Un	idade:			Més de referência:	Data da a	valiação:	Nº da avali	ação:
Re	sponsável pela fis	oalização:		Matr.:	Horário in	ida:	Horário ter	mino:
_	Módulo	Conceito	Ponto	Critérios	Pontos	Total de pontos	Peso (divisor)	TOTAL
	1	Ótimo	3	Produtos corretos e utilizados conforme determinações. Diluição correta. Recipiente adequado.				-
		Bom	2	Produtos e diluição cometos, porém não segue as determinações de uso no local.				
	Produtos	Regular	1	Produtos corretos, mas diluição incorreta, recipiente inadequados.				
		Péssimo	0	Produtos não indicados para uso no local e diluição incorreta.	Ī			
		Ĉśmo	3	Equipamentos em bom estado e quantidade suficiente. Sem falta de litens padronizados.				
	201000000	Bom	2	Equipamentos em bom estado. Quantidade insuficiente. Falta até 2 itens padronizados.	1	504	558860	
A	Equipamentos	Regular	1	Equipamentos em bom estado. Quantidade insuficiente. Falta acima itens padronizados.	2	0	0,15	0
]]	Péssimo	0	Equipamentos sem condição de uso, quantidade insuficiente . Faltam diversos itens padronizados.	1			
		Òtimo	3	Técnica correta segundo as recomendações estabelecidas. Equipamentos usados corretamente. Troca constante de solução no buide.				
	Técnicas de	Bom	2	Há entos na ordem da realização da técnica. Equipamentos usados cometamente. Troca constante de solução no balde.	1			
	Impeza	Regular	1	A técnica está parcialmente correta. Materiais e equipamentos usado corretamente: Solução no balde turva.	1			
		Péssimo	0	A técnica está incorreta. Equipamentos usados incorretamente. Solução no balde muito suja.				
		Ôtimo	3	Os servigos são executados por funcionários capacitados e em quantidade adequada para a área. Apresentam posturas adequadas.				
	Uniformidade	Bom	2	Os servigos são executados por funcionários capacitados e em quantidade adequada para a área. Apresentam posturas pouco adequadas.				
	da equipe	Regular	1	Os serviços são executados por funcionários com capacitação precár elou em quantidades inadequadas para a área. Apresentam posturas adequadas.				
		Péssimo	0	Os serviços são executados por funcionários com capacitação precár elou em quantidades inadequadas para a área. Apresentam posturas inadequadas.				
		Ótimo	3	Uniformizados conforme determinação. Uniformes limpos, integros e portando identificação funcional.				
В		Born	2	Uniformes completos, limpos e integros. Sem identificação funcional.	1	0	0,15	0
	Apresentação	Regular	1	Uniformes sujos ou rasgados e/ou incompletos. Portando identifica da funcional.				
		Péssimo	0	Uniformes incompletos e/ou sujos . Usam peças de uso pessoal. Sem identificação funcional:				
		Ôtimo	3	Epi adequados e disponineis para uso.				
	Equipamentos de	Bom	2	Disponibilidade parcial de epi. Falta(m) um ou mais tiens.	1			
	proteção individual	Regular	1	Epi inadequados ou utilizados incorretamente.	1			
		Péssimo	0	Não utilizam epi nas situações de uso obrigatório.	1			

Página 1 de 4

	Módulo	Conceito	Ponto	Critérios	Pontos	Total de pontos	Peso (divisor)	TOTAL
		Ótimo	3	A frequência de limpeza tem ocorrido conforme a rotina recomendada (dária, semanal, quinzenal,) Apresenta cronograma checado.	p (14)			
	Cumprimento	Bom	2	A frequência de limpeza tem ocorrido conforme a rotina recomendada (diária, semanal, quinzenal) Não apresenta cronograma checado.				
C	do cronograma das atividades	Regular	1	A frequência de limpeza tem ocorrido parcialmente ou em desacordo com a rotina recomendada. Não apresenta cronograma checado.		0	0,20	0
		Péssimo	0	A frequência de limpeza não tem ocorrido. Não apresenta cronograma. Checado				
		Ótimo	3	Equipamentos limpos e sem gordura.	- 8			
	Aparelhos	Bom	2	Equipamentos com pouca sujidade no fone, teclado, monitor, eto				
	telefônicos e equipamentos	Regular	1	Presença de sujidade no fone, teclado, monitor, etc				
		Péssimo	0	Presença de sujidade, mancha, gordura em todo aparelho e equipamentos		8		
		Ótimo	3	Bebedouros limpos (carcaça, bandeja coletora, bicas, cuba, galão)				
	Bebedouros	Bom	2	Bandeja coletora com água recente. Bicas, cuba, galão limpos. Todas as partes isentas de todo. Coluna do bebedouro (carcaça) com suidade.				
	Describer	Regular	1	Cuba e galão limpos. Presença de manchas antigas de sujidade. Bandeja coletora com lodo.				
		Pěssimo	0	Presença de lodo na cuba e bandeja coletora. Coluna (parcaça) com sujidade. Falta de limpeza no galão durante a troca.		250		
		Ótimo	3	Ausencia de pó.				
	Extintores de	Bom	2	Presença de pouca quantidede de pó na superfície.				
	incêncio e quadros em geral	Regular	1	Presença de grande quantidade de pó na superficie.				
D		Péssimo	0	Presença de sujidade na superficie e sob os exántores. Quadros com sujidade e presença de lixo e objetos acondicionados inadequadamente.		0	0,50	0
		Ōtimo	3	Vasos sanitários limpo e sem odor.		8	15883	8558
	12.5322.55	Bom	2	Vasos sanitários com manchas secas, sem odor e sem sujidade orgánica.				
	Sanitários	Regular	1	Vasos sanitários isento de sujidade orgânica, com odor e ou fundo amarelo.				
		Péssimo	0	Vasos sanitários com crostas nas bordas interna e fundo amarelo. Presença de sujidades orgânica e odor.				
	10	Ótimo	3	Lavatórios limpos (plas, cubas, tomeiras, raío)	- 1	22		
	Lavatórios	Bom	2	Pias, cubas e torneiras com manchas (sabonete ou creme dental). Sem sujidade orgânica.				
	(pias, cubas, tomeiras e ralo)	Regular	1	Tomeiras com sujidade e pouco briho. Presença de cabelo no ralo da pia.				
		Pěssimo	0	Plas com água na superfície. Presença de lodo e cabelos no ralo da pla, cuba com sujidade orgánica.				
		Ôtimo	3	Acessórios completos e limpos. Insumos abastecidos				
	Acessórios	Bom	2	Pequena presença de sujidade (espeños, dispensadores, lixeiras)				
	sanitários	Regular	1	Presença de sujidade em acessórios isolados. Falta de insumo (papel higiénico, sabonete líquido, etc.)				
		Péssimo	0	Presença de sujidade nos acessórios. Falta de insumos.				

	Módulo	Conceito	Ponto	Critérios	Pontos	Total de pontos	Peso (divisor)	TOTA
		Ôtimo	3	Móveis Impos				
		Bom	2	Môveis com pouca sujidade base e laterals	: C : C			
	Móveis	Regular	1	Móveis com sujidade nos cantos, laterais e pés.				
		Péssimo	0	Môveis sujos. Com manohas e pó nas superfícies.				
Ì		Ótimo	3	Paredes limpas (divisórias, paredes de alvenaria e com revestimentos).				
l		Bom	2	Presença de sujidade em pontos localizados.				
ĺ	Paredes internas	Regular	1	Presença de manchas possível de remoção(fita adesiva envelhecida, colas, etc)				
ı		Péssimo	0	Presença de sujidade orgânica, manchas e respingos, principalmente nas áreas mais baixas das paredes.				
Ì		Ótimo	3	Persianas limpas.		İ		
ı	7927 0	Bom	2	Persianas com algumas manchas.				
ı	Persianas	Regular	.1	Persianas com manchas e pó em pontos isolados.				
		Péssimo	0	Persianas com pó e sujas.	8			
İ		Ótimo	3	Pisos limpos e com brilho.				
ı		Bom	2	Pisos com sujidade nos cantos ou em pequena quantidade de material sólido recente. Com brilho.				
1	Pisos	Regular	1	Pisos com brilho, porém com sujidades em sua extensão.	ř	0	0,50	0
ı		Péssimo	0	Pisos com sujidade orgânica, pó acumulado e sem brilho, com gordura aparente ou molhado.				
İ		Ótimo	3	Pátios e áreas verde limpos				
		Bom	2	Pátios e áreas verde limpos, com sujidades recentes.				
	Pátios e áreas verdes	Regular	1	Pásios e áreas verde com sujidades (folhas e material sólido) acumulados nos cantos	92			
		Péssimo	0	Pátios e áreas verde sem varrer, presença de folhagens, sujidades sólidas diversas (pedaços de papel, papel de bala, pontas de cigarros, etc.).				
Ì		Ótimo	3	Portas, batentes , maçanetas e puxadores limpos e sem manchas.				
ı	Portas, puxadores.	Bom	2	Presança de sujidade removivel próximo á maçaneta e puxadores.				
	batentes e maganetas	Regular	1	Presança pontual de sujidade removivel na maçaneta e puxadores, entre a porta e a parede.				
ı	201	Péssimo	0	Portas, batentes , maçanetas e puxadores sujos, com manchas, marcas de adesivos e respingos na porta.				
1		Òtimo	3	Lixeiras limpas, sem resquícios de matéria orgânica. Sacos trocados com 2/3 da capacidade de acondicionamento.		ř.		
	99000000	Bom	2	Lixeiras limpas, com alguns resquicios de matéria orgânica. Presença de sacos além do limite de 2/3 da capacidade de acondicionamento.				
	Lixeiras	Regular	1	Lixeiras suja ou molhadas, Transbordando.				
		Péssimo	0	Lixeiras sujas, sacos fora do padrão (qualidade,tamanho, etc) e presença de respingo de matérias orgânicas. Transbordando.				

3/3	Módulo	Conceito	Ponto	Critérios	Pontos	Total de pontos	Peso (divisor)	TOTAL
		Ôtimo	3	Tapetes e carpetes limpos.				
	Tapetes e	Bom	2	Tapetes e carpetes limpos, porém algumas sujidades sólidas pontual (pequenos pedaços de papel).				
	carpetes	Regular	1	Tapetes e carpetes com sujidades orgânicas agarradas.				
		Péssimo	0	Tapetes e carpetes com sujidades sólidas (orgânica), além de pedaços de papel e terra e poeira.				
ſ		Ótimo	3	Tetos limpos.				
	Teter	Bom	2	Tetos limpos com sujidade em pontos isolados.		0	0.5	_
P	Tetos	Regular	1	Tetos com presença de sujidade nos cantos (telas de poeira).		0	0,5	0
		Péssimo	0	Tetos com sujidade nos cantos (telas de poeira e telas de aranha).				
Ī		Ótimo	3	Vidros limpos .	111	8		
	Vidros e	Bom	2	Vidros limpos, porém embassados.				
	espelhos	Regular	1	Vidros com algumas sujidades (colas, pedagos de adesivos), presença de visível de poeira.				
		Péssimo	0	Vidros sujos, embassados, respingos, presença visível de poeira e manchas.				

	Resultado da avaliação: 0
Assinatura Fiscal CSC:	Data:
Ciente - preposto da contratada:	Data:

ANEXO 1-H

FORMULÁRIO DE RESULTADO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

FQ332-002 RESULTADO LIMPEZA E			VIÇOS DE	≉BB TECNO	LOGIA E SERVIÇOS
Unidade:				Mês de refe	éncia:
Gestor do contrato CSC:				Matr.:	
	co	NTIGENTE D	E OPERACION	AIS = (a/b) x 100	
DGCO:	-	diária (a):	Estipulado (nensal
5		1		1	100
ITEM		PONTUAÇ	ÃO MENSAL	DIVISOR	RESULTADO
Média mensal dos resultad das avaliações	dos			0,50	0
Contingente de operaciona	sis.			0,50	•
				PONTUAÇÃO FINAL	۰
Intervalo de ponto	•	*	Liberação da f	atura	Valor da NF
Acima de 625 pontos		100% da f	atura		
De 581 a 625 pontos		95% da fa	atura		
De 521 a 580 pontos		90% da fa	atura		
De 461 a 520 pontos		80% da fr	stura		
De 391 a 460 pontos		70% da fa	atura		
De 330 a 390 pontos		60% da fa	atura		
Abaixo de 330 pontos		50% da fa contratuais	atura e demais previstas	multas	
Observações:					
Assinatura Gestor do Contrat	o CSC:			Data:	

ANEXO 1-I: FISCAIS DE SERVIÇO

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
CAT-JPA	Nome: Leandro Lima Dionizio E-mail:	Nome: Sebastião Delmar Albuquerque Leite E-mait
CAT-CAR	Nome: Paula Regina Fraga Oggioni E-mail:	Nome: Angelo Rafael Rosseto E-mail:
CAT-RIP	Nome: Andre Amadeu de Carvalho Antunes E-mail:	Nome: Gabriela Quintana Tavares Luz E-mail:
CAT-CAM	Nome: Denyn Xavier Nunes E-mail:	Nome: Alexandre de Moraes E-mail:
CAT-JOI	Nome: Daiane Oliveira dos Santos Reguel E-mail:	Nome: Nadia Hammers E-mail:

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

S BB TECNOLOGIA E SERVICOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - CAT CAMPINAS

II - REMUNE RAÇÃO, BENE PICIOS E INSUMOS

Ш	1	Weigh	Ť								Ť	۱	ř	
	Auxiliar de Lim	Percentian		80.99%				4,45%	8,00%			2,02%		
- DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS 1-MG DE CORL	Descrição			gos accisis menasis ache suatrice il	no mensus de mão derada - beneficios	sumos mensas de mão de obas - unitisma, 6P la cubra	Bublotal 1	skás Menaja Adhinstitáhas a Opelaconali (1)	Lice mest [®]	Subfidal 2	Supplicate 3	26 50016 (MISCO Tricis/Tricine) processo ***	CUSTO TOTAL MENSAL - MÁO DE OBRAI	THE STATE OF THE S
8			Salar	Broa.	Sept.	ž.		Companies W	Lines			160	Ш	

Land and the second of the San Control of the San C

Operatinal aphabel assistants 1.
 Operatinal aphabel on substant 1 ets deposas mentals administrations operations.

HE TOLEGO - percentual transpositions painting Cie aplicated as qualitate montal (calculates for four score osciolated 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

SENCTOSTISSION SENTENCES

| The control of the

Colos (abother		_	r			10000
PARTIE STATE OF THE PARTIES OF THE P	DESCRICTO				coefficient	
		42%	DOM: PUB.Pusa	365 Colins	MPN Cutos (a	

GRUPO 3 sive mentance or at PUTS score or to o PUTS. Calculos da Mata do FGTS +(III), 440, 11-0,00 FJ31) -(II), 08-0,5-0,9-11-4-558 (+(S-90)+(10)-15-58)

60.99%

committee do GRUPO 4 C.10%

22,01%

Somutario do GRUPO 2

Sometime do GRUPO 1 28,00%

GRUPO 4

TOTAL DOS ENCARGOS

Descripto	Ottos, de MAO por Posto	Base de Calculo Hora més	Preço por MAO	Quant de Horas por Més
Audiar de Umpsta	1	200	4.516,13	200
/alor mensal da Mão de Cora				4.516,13
Rich mensal do Poeto 1				4.516, 13

Acorda, Convenção ou Sentença Nomellos em Décido Colesios (A de Registro no MTE)	10001635/202
Salario normativo da categoria profissional	R\$ 1481.50
Chita bese de categoria (de mé el anci)	01/01/2023
Municipi / UF	Campinas/35

S BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - CAT RIO DE JANEIRO

ij	o
ä	2
U	ñ
ä	Ė
Ü	ш
3	Ė
	~
ž	ų
č	2
ā	'n
Ξ	ŝ
Ē	3
ī	
7	۲
1	_
ς	2
ē	2
F	9
4	ξ
p	Ľ
t	I
2	2
į	Ę
à	É
t	Ħ
ž	ų
6	4
2	1
۹	ξ,

I - MAO DE CORA		
Descrição	Auxiliar de Limpez	e Limpeza
	Percentusi	Valor (RS)
Salarca		1,516,00
on socials mensals sobre salarios (0)	900,9876	924,40
4 mensars de máio de obra - beneficios		533.66
a menaals de mão de obra - uniforme. EPI e outros		550,73
Subtotal 5		3.525,02
uas Mensaix Administrativas e Operacionais (II)	5,20%	183,30
mental ⁽³⁾	9,00%	185,42
Subtotal 2		368,72
Subtotal 3		3.893,74
s asters preco horaltement proposito 74	7,03%	294.43
CUSTO TOTAL MENSAL - MAD DE CORRA		4.188,17
FATOR K		2.76

percentual transposto da planifia II e apticibel sos salatos.
 percentual apticibele aos subtotas 1.
 percentual apticibele aos subtotas 1 e és despesas mensas attentes atresas e operacionas.

(4) tributos - percentual transposto da plantifia C e aplicável ao cueto total mensal (calcula sa "por fora" sobre o subtotal 3).

	II - REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS E INSUMOS	OS E INSUMOS					
	Descrição	Auxilia	Auxiliar de Limpeza				
	200	Percentual	Vator (Rtb)				
	1.A. Saldro base	2	1,516.00				
	1.B. Addonal de periodosidade						
der.	1 C. Adisonal de insalubridade						
	1 D. Addonál notumo	9					
	9.E. Adicional de hora extra			Constitution of		2	10000000
	f.F. Intervalo intrajomada	100		Ond de	Valor da	Section in Section	Total com
	5 G. Adicional de Assiduidade		Service Control	Passagene	passagem	Good Cons	Descontos
94	2.A. Transporte		39.64	8	4.30	21	39.6
	2 B. Auxilio alimentação	9	425,25				
	2.C. Assettinos médica e tamiliar	8					
	2 D. Auxilio creche	0					
U.S	2.E. Seguro de vida, invalidaz e funeral						
	2 F. Assistincia adontológica		Name of the last				
100	Seneficio Social Familiar		19,00				
	3.A. Undernes	8 33	90'00				
	3.B Materials	00	450,00				
ns.	3.C. Equipementos ou EP1	100	50.73				
91	3.D. Outra (repedicar)						
	TOTAL	7	2.600,62				

C - TRIBUTOS

Calculos da Multa do FGTS *(()(0.4*0.1)*0.08[7.131] *(()(0.08*0.3*0.8*1*(5/56)*(5/56)*(1/3]*15/56]))

60,98%

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO GRUPO 1

CB1400 T	200000
90	
	0.000
GB(IBO + GB(IBO 2	N D LOUIS THE REAL PROPERTY OF
	THE RESERVE OF THE PARTY NAMED IN
+ 001100	20000
	1

TOTAL DOS ENCARGOS

do ou Sentença Normaliva em Dissidio Coletivo o MTE)	RJ000656/2023
ario normativo da categoria profissional	RS 1.516,00
	01/01/2023
	Rio de Janeiro/RJ
	П

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Hora mès MAO	or Quant, de Horas por Més
200 4:188.17	17 200
	4,188,17
	П

S BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - CAT JOINVILE

II - REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS E INSUMOS

	ı
4	¥
- 3	88
낖	뽓
4	2
65	8
3	6
쐗	ä
-	5
级	4
9	г
22	L
3	1
ö	ı
ш	ŀ
8	
0	
×	Ŀ
ε	L
4	
2	Ŀ
E	k
낖	
丢	Ŀ
¥	
ň	
뻥	
7	п
- 21	

COMP TO COMP.		
Descrição	Auxilland	e Limpera
Annual Control of the	Pertembasi	Visitor (Rtf)
starios		1,729,01
cargos sociais mensaris sobre salárica.	60,56%	1.054.29
sumos menasis de mão de obra - beneficios		628,12
sumos mensais de málo de obra - uniforme, EPI e outros		723.58
Subhotal 1		4.134.99
rigeses Menses Administratives e Operacionais P.	6,00%	248,10
Op mental in	6.00%	262.99
Subbotal 2		\$11,09
Subbotal 3		4.648,08
Bullis active preco horalhomen proposto III	T.00%	351.32
CUSTO TOTAL MENSAL - MAD DE CERA		4,997,43
2 2022		7.85

(2) percentual aplicavel aos subtobals 1.

(3) percentual apticlorel ann subrotes 1 e às despesas mensas administrativas e operacionais

Highdon - percentual transporto da planifika C e aplicavel ao cuato total mensal josicula-se "por fors" sobre o subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

1. A Statin's tase 1. A Statin's tase 1. A Statin's tase 1. A Statin's tase 1. A Statin's tase 1. A Statin's tase 1. A A Statin's tase 1. A A Statin's tase 1. A A Statin's tase 1. A A Statin's tase 1. A A Statin's tase 1. A A Statin's tase 1. A A Statin's tase 1. A A Statin's tase 1. A A A Statin's tase 1. A A A A A A A A A A A A A A A A A A		Descrição	Auxiliar	Auxiliar de Limpera				
1.A. Scalario base 1.4.0. Scalario base			Percentisal	Water (RS)				
15. Asiacona de perculosolade 20,00% 288.17 15. Asiacona de masucratade 20,00% 288.17 15. Asiacona de masucratade 20,00% 288.17 15. Asiacona de masucratade 20,00%		1.A. Salário base		1,440,84				
1.0. Associated de neutralization 20 00% 268.17 1.0. Associate especiale militario 20 00% 268.17 1.0. Associate especiale 20 00% 20 00% 20 00% 1.0. Associate especiale 20 00% 20 00% 20 00% 2.0. Associate especiale 20 00% 20 00% 20 00% 3.0. Associate especiale 20 00% 20 00% 20 00% 3.0. Associate especiale 20 00% 20 00% 20 00% 3.0. Associate especiale 20 00% 20 00% 20 00% 3.0. Associate especiale 20 00% 3.0. Associate especiale 20 00% 3.0. Associate especiale 20 00% 20 00% 3.0. Associate				100000				
1.0. Assessment contains 1.0. Assessment con		1.C. Adicional de insalubridade	20.00%	268,17				
1.E. Autonomic de hors entre Odd de Valer da Odd de Dian		9						
1.5 Petervate emigranals		1.E. Addisonal de hora extra						
1.5 Curies respectival)		7.F. Intervato intrapensada			40 000	Vador da	and de part	Total com
solvetos mensas e diários		1.G. Outros (repechtols)			Passagens	medessed	400 00 DE	Descentos
Shares menents e dikris	90	2.A. Transporte		163,46	2	888	23	163,45
db s sizenem eoensylb		2.5. Beneficio Almentar		446,67				
a eleenem soeravib								
inenem socievib		2.D. Auxilio creche						
FORM SOCIETY		2.E. Seguro de vida, invelidez e funeral		7,00				
m soerevib		2.F. Assistência odortológica						
SOSTINGS	ш	2.0. Beneficio Assistencia de Trabalhador		11,00				
SELECTED IN		-		90.00				
BAIR		Cl. St. Maderials		00'009				
				73,56				
		3.D. Outros (especificar)						

C - TRIBUTOS

SS DESCRIÇÃO PSS Parieg Colma Colma (respectfun) TOTAL	yk	6009	10,36%	1,675		7,007
555 FSFaney Colma Culton (resection	SCHICAD				(36)	TOTAL
	ao	559	PSS-Pane	Colms	Cultos cespecific	

Calculos da Multa do PGTB *9(8).4+0,170,08(*131) *((0,08*0.570,0*11+0598)*(1/3/1/5/5/6))

60,96%

on 1 sobre o Chypo 2 6,16%, omations do GRUPO 4 6,16%,

GRUPO 4

TOTAL DOS ENCARGOS

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Somative de GRUPO 1 21.09% Somative de GRUPO 2 22.01%

2.2. Licença matemidada 2.3. Férsia + 1.0. 2.4. Austéricia por doença 2.5. Licença potentidada 2.6. Austéricias Legies 2.7. Austéricia de Trabalho

NACRA (Simples Nacional) Salario Educação (Simples Nacional)

Accente de Trabalho

Descrição	Orde, de MAO por Posto	Cálculo Hora mês	MAO MAO	Quart, de Horas per Més
Audiar de Limpeza	- 13	200	4.997,40	200
Valor mensal da Mão de Obra				4.997,40
Valor mensal do Posto 4				4.907,40

cordo, Converção ou Sentança Normativa em Dissidio Coletino 4º de Registro no MTE)	\$0000150/2023
ário nomativo da categoria profissional	R\$ 1,440,84
la base da categoria (daimēs/ano)	61/01/2023
nicipio / UF	Jeinville/SC

S BB TECNOLOGIA E SERVICOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - CAT RIBEIRÃO PRETO

1- MAO DE OBRA		
Descrição	Auxiliar d	Auxiliar de Limpeza
200000000000000000000000000000000000000	Percentius	Valor (RS)
1. Salaros		1,481,56
2 Encargos sociais mensais sobre salários (1)	4,66,09%	903.40
3 Insumos mensais de mão de obra - beneficios		363,17
4 Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		563.61
200	otal 1	3,361,74
. S. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5.00%	568.09
7 Luco mensel ®	6,00%	178.49
PIS .	otal 2	344.58
200	Subtotal 3	3.706,32
8. Tributos sobre preco hora-homem proposto 75	7,03%	280.13
CUSTO TOTAL MENSAL - MAD DE	BRA	3,986,44

percentual transposto da planifha III e aplicárel aos salários

(2) percentual aplicavel ans subtotals 1.

(3) percentual aplicabell ace subliction 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planifra C e aplicavel ao suato total mensal (calcula-se "por fora" sobre o autóbtel 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

	E - REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS	SOMUSINI 3 SC					
	Descrição	Auxilian	Auxiliar de Limpeza				
	500	Percenteel	Valor (RB)				
	1.A. Salario base		1481,56				
op p c	1 B. Adicional de perioulosidade						
	1.0. Adicional de intalubridade						
	1.D. Adiconal notumo						
	1.E. Adicional de hora extra			Control Section 100	V 0050000000000000000000000000000000000	CONTRACTOR OF	a company
	f.F. Intervalo intrajomada			Otd de	Valor da	Clod de	Total com
	1.G. Outros (especificar)		STORES	Passagens	medersed	Dies	Descontos
se	2.A. Transporte	100	121,33	2	8,00	21	11.121
	2 B. Beneficio Almentar		61,92				
	2 C. Cesta Básica		131,49				
	2 D. PPR		25,90				
(in)	2.E. Seguro de vida, invelidaz e funeral	0					
	2.F. Assistência saude odorbológica		32,06				
на	2 G Benefico Social Familiar	o c	10,70				
	3.A. Uniformes		90'00				
25J	3 B Materials	-	900'00				
	3.C. Equipamentos ou EPI		43,61				
	3.D. Outros (especificar)						
	TOTAL		2.458,34				

C - IMIBULOS	DESCRICÃO	59	PS-Pasep	Cofins	Outros (especificar)
		0.42%	0,03%	4,38%	4,80%
		i	-	Ī	UPO 1

GRUPO 3

7,03	TOTAL
	Outros (especificar)
1,87	Coffee
90'0	PSPasep
2004	250
	VEG CONTRACTOR

Calculos da Muta do PGTS +(((0,4+0,1)*0,08)*131) +((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)*(1/3)*(5/56)))

nations o Grupo 2 6 1975, matricine de GRUPO 4 6,1676,

22,01%

Serges Nacional Sometica de GRUPO 2 28,00%, Sometica de GRUPO 2

NCRA (Simples Netional) Salaho Educação (Simples Nacional)

60,98%

TOTAL DOS ENCARGOS

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Otde, de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant, de Horas por Més.
Auciliar de Limpeza	S (#	200	3,986,44	200
Valor mensal da Mão de Obra				3,366,44
Valor mensal do Posto 3				3.986,44

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	ries à mão de obra
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo (M* de Rugatiro no MTE)	SP002507/2023
Salário normativo da categoria professional	R\$ 1,481,56
Data base da categoria (dalmés/anci)	01/01/2023
Municipio / UF	Ribeirão Preto/SP

BB TECNOLOGIA E SERVICOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - CAT JOAO PESSOA

- RENOMERAÇÃO, DENETICOS E MISUADS

I-MACOE OBRA	-	
Descrição	Austher	de Livepean
	Percentual	Vance (RSS)
20000		OK 106
Ontarges socials memals outre satisfies ??	40,06%	549.50
maumos mansais de más de obre - beneficios		828.32
meanne manage de mão de obre - uniforma, EPI e suitos		536.83
PR .	otal t	2.963,04
Despetat Menanis Altronatrativas e Operaciones P	12,00%	358.36
Jates manner in	12,00%	366.23
100	oled 2	7153.80
25 C	otal 3	3,716,83
Fributins sobre preco hora/homem proposto "F	7,00%	281.05
CUSTO TOTAL WENSAL - MAD DE	Neg-	3,997.84
The state of the s	ALC: UN	

(2) percentual apticionis son extricos 1.
(3) percentual apticionis ann extricos 1 e le despresa menuale (4) retuctos - percentual transposto de planifica C e apticipies so:

Obd de Dies Apaillar de Limpera Descrição

CAO	
MUNERA	ľ
SE A RE	
S 508F	
SINCIDENTE	
OCIAIS IN	ľ
ARGOS S	
B - ENC	
	_

	1)		TOTAL
Thread	date	Compa (wage-collicier)	

C-TRIBUTOS

Calculos de Multa do PGTS #(1)0.64/0, 1/10.08[F-431] #(10.08/13/10.97) #(100/45/20)

tumido, Convenção ou Sentença Nomushua em Disacido Colebvo M² de Registro no MTE) retarns para composição dos custo ário nomativo da categoria profesional rta hain da cahoporia (diah 67,48 * Por

MS 1,321,91

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Varies de Limpeos Valor resmant de Mão de Circa Trator resmant do Posto 5 Trator resmant do Posto 5	Descriptio	por Posto	Calcule Hora mile	MAO	Mes
Trains remeated da Wiko da Citrus Trains remeated do Postes 5.399	Austian de Langesa	+	150.	3,997,88	190
Value mental do Poste 3 3.99	Valor mensal da Mão de Cora				3.98
	Water mensal do Posts 5				3,89

S BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

#pública

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Consolidação de Proposta Comercial

Ļ							
escrição	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal Valor mensal por por MAO posto	Valor Total	6 meses
ixiliar de Limpeza	peza	200	1	4.516,13	4.516,13		
ıxiliar de Lim	-impeza	200	1	4.188,17	4.188,17		
xiliar de Lim	mpeza	200	1	3.986,44	3.986,44		
xiliar de Limpeza	peza	200	1	4.997,40	4.997,40		
xiliar de Lim	mpeza	150	-	3.997,88	3.997,88		
			PR	PREÇO MENSAL	R\$ 21.686,02	R\$	130.116,12

Versão: 1

DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DE SEUS EMPREGADOS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS CONTRATADOS]

Logotipo da empresa (papel timbrado)

Carta de Apresentação

[Local e data]	//
Conforme previsto no Contrato/, celebrado com a BB Tecn S.A., em/, que tem como objeto a prestação d [ESPECIFICAR O SERVIÇO], informamos qu	le serviços de ue o serviço será
prestado pelo nosso empregado Sr.(ª), Documento de Identidade nº, no cargo de nessa dependência,, a//	, CPF n° , CTPS n° no período de
UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO QUANDO TRATAR-SE DE SUBST EMPREGADOS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS CONTRA	
Conforme previsto no Contrato/, celebrado com a BB Tecn S.A., em/, que tem como objeto a prestação d [ESPECIFICAR O SERVIÇO], informamos qu	le serviços de le o serviço será
prestado pelo nosso empregado Sr.(ª), Documento de Identidade nº, no cargo de nessa dependência,	, CPF n° , CTPS n°
// a/, no cargo deno período de// a//	pregado Sr.(a)
no período de// a//	

Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO COM O SIGILO DA INFORMAÇÃO

Eu,				
portador do do	cumento de			, expedido pela
Termo, assum		a empresa	[PRESTADORA	DE SERVIÇOS] de sigilo sobre as
	ofissionais a s	erem realizadas e	em decorrência do	TRATANTE em razão o contrato de trabalho abilidade penal, civil e
administrativa.			0.000.000.000.000.000.000.000.000.000	*************************************
condutas adequa	idas contra de	struição, modifica	ção, reprodução,	amente e cumprir as divulgação e acesso tica de Segurança da
processos, inform do qual seja mate falada em conven como reuniões, te	nações, docume rializada ou co sas formais e in elevisão etc., e o serviços no m	entos e materiais - mpartilhada: escri iformais, dissemin que estejam prote	seja qual for o m ta em papel ou nos ada nos meios de gidas por lei, como	NTRATANTE - dados, eio ou suporte através s sistemas eletrônicos, comunicação internos o sigilo fiscal, bancário, presarial, profissional,
Este compromiss empresa prestado			xtinção do contra	to de trabalho com a
Declaro que a CC do ambiente de tr		em minha permis	são prévia para ac	esso e monitoramento
Local e Data		,de		de
EMPRESA:				
IDENTIFICAÇÃO	DO CONTRA	TO DE TRABALH	O:	
NOME:		-01		
RG:		СР	F:	
	-	Assinatura do Us	uário	-
		AUTORIZADO	POR	
NOME:		CARC	6O:	

DOCUMENTO Nº 5 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO À CONTRATAÇÃO PELA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.709.379/0001-00 por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) qualificado(s) neste instrumento, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não se encontra sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013;
- não se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, ou em concordata, dissolução ou liquidação;
- 6) não é constituída por sócio de empresa que esteja suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- 7) não é empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- 8) não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

- 9) não é empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- não é empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BB Tecnologia e Serviços S.A. há menos de 6 (seis) meses;
- 12) se compromete a adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- 13) se compromete a proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
- 14) se compromete a proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- 15) se compromete a evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

- se compromete a não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida contratação;
- 17) se compromete a apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
- 18) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- 19) esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

DOCUMENTO Nº 6 DO CONTRATO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu	aqui denominado(a)
como TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO TITULAR, venho por meio	deste, autorizar, de
acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/18, que a empresa SUCESS	O PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA repasse à BB Tecnologia e Serviços S.	A., inscrita no CNPJ
sob nº 42.318.949/0013-18, para atendimento das disposiçõe	es do contrato
de fornecimento de postos de serviços de apoio celebrado pela SUCESSO	PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - DGCO nº 00319/2023 junto à BB Tecnole	ogia e Serviços S.A.,
meus dados pessoais, conforme disposto neste termo:	

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular do Dado autoriza a BB Tecnologia e Serviços S.A. a conhecer e, no que couber, tratar seus dados para a finalidade descrita na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a BB Tecnologia e Serviços S.A. utilizem seus dados pessoais para conhecimento, gestão e fiscalização do contrato firmado com a empresa XXXX (fornecedor BBTS), conforme regramento legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Término do Tratamento dos Dados

A BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades contratuais listadas neste termo e após o término da contratação exclusivamente para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/18.

CLÁUSULA QUARTA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício do Titular com a empresa (nome do empregador), contratada pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

	. de	de 20
Nome do Titular/Representante Legal do		
Nome do Empregador		

64

DOCUMENTO Nº 7 DO CONTRATO

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE (FQ415-042)

1. In	nformações Cadastrais
1.1	Razão social:
1.2	Nome fantasia:
1.3	.CNPJ:
1.4	Endereço:
1.5	CEP:
	E-mail:
	Website:
	Telefone:
1.8.1	Telefone 1:
	Telefone 2: Telefone Celular:
1.0.3	Teleforie Celular.
1.9	Porte da Empresa:
	roempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.
	uena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.
	tia empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.
Li Gra	nde empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.
1.10	Ramo principal de atividade da empresa:
□ Con	
□ Indu	
	stação de Serviço
LI FIG.	siayao de Sciviço
1.1	Informar número de Empregados:
2.	Eixo Gestão
	1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?
☐ Sim	
estar n	Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá lo idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser trados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-
2.2.	A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador? □ Não
Nota - estar n	Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá lo idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser trados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-
	A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?
☐ Sim	
estar n	Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá lo idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser trados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-
	Out of the second of a second of the second
	. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos? 2021: 2022:

D Sim
2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.? □ Sim □ Não Nota − Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3. Eixo Social (Direitos Humanos) 3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos? □ Sim □ Não Nota 1 − Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio noral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva. Nota 2 − Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? □ Sim □ Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? □ Sim □ Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminaç
ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.? Sim
Nota − Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3. Eixo Social (Direitos Humanos) 3.1.A empresa possui compromissos formal com os Direitos Humanos? Sim Não Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma "português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu verbsite. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.3.A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? Sim Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma "português" e que suporte a
3. Eixo Social (Direitos Humanos) 3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos? Sim Não Não Não Não Combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste tiem do FQ415-042. 3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim Não Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? Sim Não Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s), com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? Sim Não Nota - Requer a apresentaçã
3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos? □ Sim □ Não Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referência deste item do FQ415-042. 3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? □ Sim □ Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? □ Sim □ Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? □ Sim □ Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referêncios documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contr
 □ Sim □ Não Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? □ Sim □ Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? □ Sim □ Não Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? □ Sim □ Não Não /ul>
forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? Sim Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadaros terceirizados para o tema. 3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melh
estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim
decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim
nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim □ Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? Sim □ Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu websile. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema. 3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua? Sim □ Não Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Beneficios.
decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? Sim Não Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? Sim Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: á seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema. 3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria continua? Sim Não Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Cima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Beneficios.
Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? Sim Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema. 3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua? Sim Não Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Beneficios.
nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? □ Sim □ Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema. 3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua? □ Sim □ Não Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Beneficios.
combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? Sim Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema. 3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua? Sim Não Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Beneficios.
estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema. 3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua? Sim Não Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Beneficios.
□ Sim □ Não Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Beneficios.
Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Beneficios.
Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários? ☐ Sim ☐ Não
Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilibrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade
local visando seu desenvolvimento?
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415- 042.
3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria? ☐ Sim. Quantas? ☐ Não
3.10.Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria? ☐ Sim. Quantos? ☐ Não
3.11.Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?
☐ Sim. Percentual médio da diferença ☐ Não
3.12.Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno? □ Sim □ Não.
3.13.Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)? □ Sim. Quantas? □ Não
3.14.A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência(PcD)? ☐ Sim ☐ Não
Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
3.15.A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários? □ Sim □ Não

	The state of the s	dio de trabalho dos funcionários da empresa?
□ De 1 a :	54,507,5300	
□ De 5 a		
☐ Acima 1	10 anos	
4. Eix	o Ambiental	
	monitoramento	e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?
□ Sim	LI Nao	
4.2.A □ Sim	alta direção patr ☐ Não	ocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?
	empresa possui juivalente)?	licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO oc
☐ Sim	□ Não	□ Não se aplica
Nota 2 - F	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	lo à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental. ntação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência
4.4.A	empresa possui Não	passivos ambientais?
		utuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou la legislação ambiental?
		entar evidência com o número do processo e órgão para verificação. Os arquivos ntendo a referência deste item do FQ415-042.
	empresa possui 2.305/2010?	procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº
☐ Sim	□ Não	☐ Não se aplica
4.7. A	empresa possu	ui programa de Coleta seletiva implementado?
Nota - Re		ação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência
4.8. A □ Sim	empresa emite r □ Não	elatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade? □ Não se aplica
	quer a apresent do FQ415-042.	ação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência
4.9.A	empresa possui Não	política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)? ☐ Não se aplica
Annual Control of the	quer a apresent do FQ415-042.	ação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência
pn	estação de servi	enhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou iço?
		i programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da
	nvencional? ual?	_ □ Não
4.12 A	empresa possu	i ações/metas para redução do consumo de energia elétrica e água?

5. Eixo In	tegridade						
	cargo e percenti adores, conselheiro			uando aplicá	ivel) de	seus proprietários	s, sóci
	Nome		CPF	Car	go	% Participação (quando aplicável)	
						as jurídicas na con CNPJ das mesmas	
Não se aplic	Razão Social		CNPJ 9	6	Relacio	onamento	
	Nazao Goda		V-100 CO.	Participação	Societá	0.0000000000000000000000000000000000000	
		1001100	s virgeris brita	inicas, Nicará	igua.		
5.3. A sua 3 Sim. Qual? 5.4. Algum	integrante da Alta	o de algum I Não Administra	a iniciativa nad ção¹ ou seus t	cional ou inter camiliares ² (at	rnacional	l de combate à com o grau) ocupa ou è d	ıpção?
Sim. Qual? 5.4. Algum	empresa é membro	o de algum I Não Administra	a iniciativa nad ção¹ ou seus t	cional ou inter camiliares ² (at	rnacional		
5.3. A sua 3 Sim. Qual? 5.4. Algum a cargo	integrante da Alta o eletivo ou cargo o	de algum I Não Administra de confianç o, forneça	a iniciativa nad ção ¹ ou seus t a na administr os detalhes a	cional ou inter amiliares? (at ação pública	rnacional		ıpção?
5.3. A sua of Sim. Qual? 5.4. Algum a cargo	integrante da Alta o eletivo ou cargo d	o de algum I Não Administra de confianç o, forneça	a iniciativa nad ção¹ ou seus t a na administr	cional ou inter familiares ² (at ação pública baixo:	rnacional		ıpção?
5.3. A sua of Sim. Qual? 5.4. Algum a cargo Sim 5.4.1.	integrante da Alta o eletivo ou cargo de Não Em caso afirmativos	o de algum I Não Administra de confianç o, forneça	a iniciativa nad ção¹ ou seus t a na administr os detalhes a Nome do	cional ou inter familiares ² (at ação pública baixo:	rnacional é terceire?	o grau) ocupa ou é d	upção?
5.3. A sua of Sim. Qual? 5.4. Algum a cargo I Sim 5.4.1. No	integrante da Alta o eletivo ou cargo o Em caso afirmativo me Parente	o de algum I Não Administra le confianç vo, forneça de sco (a iniciativa nad ção¹ ou seus t a na administr os detalhes a Nome do Orgão/Entidad	cional ou inter familiares² (af ração pública baixo: e Ca	rnacional é terceire?	Período nte acima da linha	upção andid
5.3. A sua of Sim. Qual? 5.4. Algum a cargo of Sim 5.4.1. No. Ocupantes dinédia. Ex.: M	integrante da Alta o eletivo ou cargo de Não Em caso afirmativo me Parente e cargo ou membre embros do Consel	o de algum I Não Administra de confianç vo, forneça de sco (a iniciativa nad ção¹ ou seus t a na administr os detalhes a Nome do Orgão/Entidad	cional ou inter familiares² (af ração pública baixo: e Ca	rnacional é terceire?	o grau) ocupa ou é d	upção andid
5.3. A sua of Sim. Qual? 5.4. Algum a cargo Sim 5.4.1. No Ocupantes di dedia. Ex.: Miresidente, Dir Primeiro grau	integrante da Alta o eletivo ou cargo o Di Não Em caso afirmativo me Parente e cargo ou membros do Conseletor e/ou Gerente I	o de algum I Não Administra de confianç vo, forneça de sco (a iniciativa nac ção¹ ou seus t a na administr os detalhes a Nome do Òrgão/Entidad giados posicio ninistração e	cional ou inter familiares² (at ração pública baixo: e Ca onados hierar da Diretoria	rnacional é terceiro? rgo quicame Executiv	Período nte acima da linha	geren te, Vi
5.3. A sua of Sim. Qual? 5.4. Algum a cargo sim 5.4.1. Nor Sim. No. Sim.	integrante da Alta o eletivo ou cargo de Não Em caso afirmativo me Parente Parente de Cargo ou membros do Consel retor e/ou Gerente la pai, mãe e filhos; integrante da Alta	o de algum I Não Administra le confianç ro, forneça le sco (os de cole ho de Adr Executivo. Segundo g	a iniciativa nac ção¹ ou seus f a na administr os detalhes a Nome do Òrgão/Entidad giados posicio ninistração e grau: irmãos, a	cional ou inter camiliares² (af cação pública baixo: e Ca conados hierar da Diretoria vós e netos; s familiares (rnacional é terceiro quicame Executiv Terceiro até terce	Período nte acima da linha a, Sócios, Presider	gerendid s, bisan
5.3. A sua of Sim. Qual? 5.4. Algum a cargo of Sim 5.4.1. Note the Companies of Sim. Sim. Sim. Sim. Sim. Sim. Sim. Sim.	integrante da Alta o eletivo ou cargo o D Não Em caso afirmativo me Parente de cargo ou membros do Consel retor e/ou Gerente fa: pai, mãe e filhos;	o de algum I Não Administra le confianç ro, forneça le sco (os de cole ho de Adr Executivo. Segundo g	a iniciativa nac ção¹ ou seus f a na administr os detalhes a Nome do Òrgão/Entidad giados posicio ninistração e grau: irmãos, a	cional ou inter camiliares² (af cação pública baixo: e Ca conados hierar da Diretoria vós e netos; s familiares (rnacional é terceiro quicame Executiv Terceiro até terce	Período Período nte acima da linha a, Sócios, Presider	gereno te, Vi
5.3. A sua of Sim. Qual? 5.4. Algum a cargo Sim 5.4.1. Nor Ocupantes dinédia. Ex.: Miresidente, Dir Primeiro graubisnetos 5.5. Algum	integrante da Alta o eletivo ou cargo de Não Em caso afirmativo me Grau de Parente de Cargo ou membros do Consel de Cargo do Consel de Cargo de Ca	o de algum I Não Administra de confianç vo, forneça de sco (o os de cole ho de Adr Executivo. Segundo g a Administra nto próximo	a iniciativa nac ção¹ ou seus t a na administr os detalhes a Nome do Orgão/Entidad giados posicio ninistração e grau: irmãos, a ração ou seus o com algum a	cional ou inter camiliares² (at ação pública baixo: e Ca chados hierar da Diretoria vós e netos; s familiares (gente público	rnacional é terceiro quicame Executiv Terceiro até terce	Período Período nte acima da linha a, Sócios, Presider	gereno te, Vio

						_
	Algum integrante da A Tecnologia e Serviços Conselho de Administr compra e contratação	que ocupe funç ação da BBTS o	ão gerencial	ou de algum me	mbro da Diretoria I	Executiva ou
□ Sim	□ Não	- U F	alatalkaa aksa			
5.6.1	Nome Nome	Grau de Parentesco	Nome do	empregado ou embro	Cargo do empregado ou membro	
□ Sim	A sua empresa possui públicos, com foco na	Prevenção e Cor	mbate à Corr	upção?	*	
	FQ415-042.	nuericia (s). Os a	arquivos dev	erao ser nomeau	os contendo a rere	renda deste
□ Sim Nota – item do	que em curso), proces Não Se positivo fornecer ex FQ415-042. A empresa, controlad (mesmo que em curso Não	vidência (s). Os a	arquivos dev	erão ser nomead	os contendo a refe	erência deste
	Se positivo fornecer ev	vidência (s). Os a	arquivos dev	erão ser nomead	os contendo a refe	rência deste
item do	FQ415-042.					
	 A empresa, controla acordou ou prometeu nacional ou estrange comercial, nos último 	qualquer tipo de ira, para angaria	pagamento o	ou beneficio a qua	lquer autoridade go	vernamental
	☐ Não Se positivo fornecer ev FQ415-042.	vidência (s). Os a	arquivos dev	erão ser nomead	os contendo a refe	rēncia deste
5.11	 Algum integrante da empresa já entregou beneficio a qualquer negócios, ou mesmo Não 	, ofertou, autoriz autoridade gove	zou, acordou rnamental n	ou prometeu q acional ou estran	ualquer tipo de pa geira, para angaria	agamento ou
Nota -	Se positivo fornecer ev FQ415-042.	vidência (s). Os a	arquivos dev	erão ser nomead	os contendo a refe	rência deste
Rem do	FQ415-042.					
	 A empresa, controlad avaliação externa rel internacional (CGU, T 	acionada à fraud	de e/ou com	upção por algum	órgão ou agência,	
	☐ Não Se positivo fornecer ev FQ415-042.	vidência (s). Os a	arquivos dev	erão ser nomead	os contendo a refe	rência deste

 5.13.A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita? □ Sim □ Não
5.14.A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sana desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, naciona ou estrangeira?
Sim Não
Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que dever estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem se encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415
042.
5.15.A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa d integridade?
□ Sim □ Não
5.16.O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração? □ Sim. Qual periodicidade? □ □ Não
 5.17.A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quai está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados? Sim
 5.18.A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção? □ Sim □ Não
 5.19.A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas? □ Sim □ Não
5.20.A empresa possui politica anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída par colaboradores, gestores, diretores e conselheiros? □ Sim □ Não
<u>Nota</u> - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que dever estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem se encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415 042.
5.21.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagament ou beneficio a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou mante negócios ou vantagem comercial? □ Sim
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que dever estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem se encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415 042.
5.22.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto a oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiro comerciais?
□ Sim □ Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que dever estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem se encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415 042.
 5.23.A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituiçõe de caridade, programas sociais ou a partidos políticos? □ Sim □ Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
5.24.A empresa possui normativos internos de <i>Due Diligence</i> para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais? Sim Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415- 042.
5.25.A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade? □ Sim □ Não
https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade
5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (www.bbts.com.br) sua empresa tem conhecimento: □ Política de Relacionamento com Fornecedores
 □ Código de Ética e Normas de Conduta □ Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo □ Programa de Compliance
5.26.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415- 042.
5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:
□ Conselheiros □ Diretores □ Colaboradores □ Fornecedores
5.27.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:
□ Conselheiros □ Diretores □ Colaboradores □ Fornecedores
5.28.A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site <u>www.bbts.com.br</u> , relacionados a Compliance, Ética e Integridade?
□ Sim □ Não
https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade

abertos	esa possui canal de denúncias relaciona e amplamente divulgados a todos os emp ⊒ Não	do à corrupção e a outros desvios de conduta, regados próprios e/ou terceirizados?
Nota - Requer a a estar no idioma 'p	português" e que suporte a afirmação, ou i	io 5.30. ecimento de cópia da documentação, que deverá indique onde os referidos documentos podem ser eados contendo a referência deste item do FQ415-
denuncia	U 100 U 100 M	do qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao
LI SIIII	1 Nao	
procedir tempest	mentos que assegurem a interrupção/corre tiva remediação dos danos gerados?	ção de indícios de fraude e/ou corrupção e eção de irregularidade ou infração detectadas e a
	□ Não	ecimento de cópia da documentação, que deverá
		indique onde os referidos documentos podem ser
Control of the Contro		eados contendo a referência deste item do FQ415-
eficiênci	ia do programa de integridade anticorrupçã	nham sobre o monitoramento da efetividade e da ão da sua empresa?
	□ Não	colonicate de adala de des mandantes acia de cad
estar no idioma 'p	português" e que suporte a afirmação, ou i	ecimento de cópia da documentação, que deverá indique onde os referidos documentos podem ser ados contendo a referência deste item do FQ415-
comercia angariar		ais como agentes, consultores, representantes am pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de
	se afirmativo, informar o nome e/ou razão s e/ou outros tipos de intermediários, sejar	social dos agentes, consultores, representantes
	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
relação ato de o		e integridade, para mitigar o rísco de estabelecer e demais terceiros, eventualmente envolvidos em
		os deverão ser nomeados contendo a referência
deste item do FQ		od advisad dei fidiliodado dell'idia a fordiella
5 35 A emor	resa divulga o seu programa de inter	gridade aos seus fornecedores, distribuidores,
represer	ntantes comerciais, intermediários e/ou ou □ Não	
e/ou ou aspecto:		uidores, representantes comerciais, intermediários clarem pleno conhecimento sobre os principais
Indicated a large service and an indicated an indicated an indicated and an indicated and an indicated and an indicated an indicated and an indicated and an indicated and an indicated an indicated and an indicated and an indicated and an indicated an indicated and an indicated and an indicated and an indicated an indicated and an indicated an indicated and an indicated and an indicated an indicated an indicated and an indicated an indicated and an indicated and an indicated an indicated and an indicated and an indicated an indicated and an indicated an indicated an indicated and an indicated and an indicated an indicated an indicated and an indicated an indicated and an indicated an indicated an indicated an indicated an indicated an indicated and an indicated an indicated an indicated and an indicated and an i	apresentação de evidência (s). Os arquiv	os deverão ser nomeados contendo a referência
deste item do PQ	410-042	

	.37. Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar
	ograma de Integridade digo de Ética/Norma de Conduta
	12.846/2013 – Lei Anticorrupção
Nota estar	1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser notrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-
Nota:	2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa
6.	Declaração de veracidade das informações
6	1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum

momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

DOCUMENTO Nº 8 DO CONTRATO

INFORMAÇÕES AO TRABALHADOR

Nome e CNPJ:

Número do Contrato:

Informamos que os trabalhadores desta empresa possuem direitos garantidos pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelas Convenções/Acordos Coletivos de Trabalho. Assim, listamos abaixo alguns desses direitos:

- a) Carteira de trabalho assinada desde o primeiro dia de serviço;
- b) Repouso semanal remunerado (1 folga por semana);
- c) Salário pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
- d) 13° salário;
- e) Férias de 30 (trinta) dias com acréscimo de 1/3 do salário;
- f) Vale Transporte com desconto máximo de 6% do salário;
- g) FGTS: depósito de 8% (oito por cento) do salário em conta bancária a favor do empregado. Dirija-se a uma Agência da Caixa Econômica Federal e solicite o extrato de contas vinculadas ao FGTS;
- h) Horas Extras pagas;
- i) Indenizações pertinentes (verbas rescisórias), em caso de demissão;
- j) Recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS): dirija-se a uma Agência da Previdência Social e solicite o extrato de contribuições relativas ao seu NIT/PIS/PASEP.
 Caso seja correntista do Banco do Brasil, você pode consultar por meio da internet (www.bb.com.br) ou dos terminais de autoatendimento.

Informamos, ainda, que a BB Tecnologia e Serviços disponibiliza aos trabalhadores de empresas contratadas canais para registros de reclamações relativas às questões trabalhistas decorrentes da prestação de seus serviços para a execução do contrato firmado entre o RESPONSÁVEL e esta empresa ou denúncias de desvios comportamentais como assédio moral e sexual. Sua mensagem pode ser enviada pelos seguintes canais:

Reclamações relativas às questões trabalhistas – <u>fiscalização@bbts.com.br</u>

Denúncias de desvios comportamentais - ouvidoriainterna@bbts.com.br

Observação: demandas anônimas não poderão ser recebidas, por isso é obrigatório informar seu nome completo, nome da empresa que você trabalha, telefone e/ou e-mail para contato, local onde você exerce as atividades, bem como informações detalhadas dos fatos.

Local, DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Trabalhador ciente em: DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Trabalhador

DOCUMENTO Nº 9 DO CONTRATO MINUTA DE RELAÇÃO DE EMPREGADOS

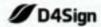
		MADAL	HADOKE	3 (1)			-									
MĒS/A	NO:															
RAZĀC	SOCIA	L:														
CNPJ:																
Nº CO	NTRATO	c														
QTD E DE EMP RE GAD OS	NO ME CO MPE LET O DO EMP RE GAD O	Nº CPF	AD MIS S ÃO (dd. mm. aaaa	FUNÇ ÃO	LOC AL DA PRE ST AÇÃ O DO SER VIÇ O	UF DE ATE NDI ME NTO	HOR ÁRI ODA JOR NAD A (entr ada - saída)	SALÁ RIO (RS)	AUX ÍLIO TRA NS POR TE (R\$)	AUX ILI O ALI ME N TAÇ ÃO (R\$)	SAL DO DO FGTS (RS)	FÉRI AS (Inic io- fim)	FALTA S (quan tida de)	HOR AS EXT RA S (qua ntid ade)	LOC AL DA HOR A EXT RA	DE MISSÃO (dd. mm. aaaa)
1																
2																

Instruções para preenchimento:

- a. Local da Prestação do Serviço: informar o nome da(s) dependência(s) onde o empregado prestou o serviço no mês da competência a ser paga. Caso o empregado tenha trabalhado em várias dependências do RESPONSÁVEL, utilizar linhas diferentes para informar cada local trabalhado (coluna "LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO"). Nesses casos, a coluna "QTDE DE EMPREGADOS" deverá ser preenchida apenas uma vez para cada trabalhador.
 - Saldo do FGTS: informar o saldo do FGTS após o depósito efetuado na conta do empregado no mês equivalente ao do pagamento do contrato;
 - Local da Hora Extra: informar o nome da dependência onde foram prestadas as horas extras indicadas na coluna "Horas Extras".

Signatário ROBSON JOSE DA SILVA momento da assinatura:	registrou o documento abaixo no				

Signatário ROBSON JOSE DA SILVA momento da assinatura:	registrou o documento abaixo no



80 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 13 de December de 2023, 17:41:54



CONTRATO-DGCO 00583-2023 - SUCESSO pdf

Código do documento



Assinaturas

0

ROBSON JOSE DA SILVA

Assinou como parte e apresentou documento com foto

0

MARIA DAS DORES DA SILVA

Assinou como testemunha

(

Esmon de Oliveira Cardoso

Acusou recebimento

0

Sérgio Gonzaga Wenceslau

Assinou como parte

@

Simone Chaves de Paula Leite

Assinou como parte

Figure 1

Esmon de Oliveira Cardoso

Rober ful

medita bas bokes on skura

Bowck de Ofivetra Cardito

gw

Some Charact de Partie dade

tomm de Cilivetra Cardes

Eventos do documento

05 Dec 2023, 15:10:48

criado por ESMON DE OLIVEIRA CARDOSO

05 Dec 2023, 15:56:01

Assinaturas iniciadas por ESMON DE OLIVEIRA CARDOSO

11 Dec 2023, 07:22:49

ROBSON JOSE DA SILVA Assinou como parte



80 páginas - Datas e horários baseados em Brasilia, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 13 de December de 2023,



11 Dec 2023, 10:12:00 MARIA DAS DORES DA SILVA Assinou como testemunha -	
11 Dec 2023, 16:35:30 ESMON DE OLIVEIRA CARDOSO Acusou recebimento	
11 Dec 2023, 17:38:09 SÉRGIO GONZAGA WENCESLAU Assinou como parte	
13 Dec 2023, 14:17:38 SIMONE CHAVES DE PAULA LEITE Assinou como parte	
13 Dec 2023, 17:39:55 ESMON DE OLIVEIRA CARDOSO Assinou como testemunha	

Hash do documento original (SHA256):6ab84e50b5a82a522526dcf13896d3e2f5c7681d0602abf7f7415b613b3f316b (SHA512):4db4a44cd2c3cb0bb70f6153cdd61611ddc17c7531ffc417ab5ef534b51609ad4a86a9e781b5a4c90e3f2989be6972dc47d90436d4c66cabbabc3b63f008993

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign